

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 a 15 de junho de 2020

Clientes são indenizados em até R\$ 10 mil por falhas na internet

Pequenos leitores batem recorde >4



APAIXONADA por literatura, Isabelle Zardini, de 10 anos, aproveitou o período de isolamento e já leu 22 livros este ano: "Gosto de histórias de fantasia"

Aumento do uso da internet em casa, por conta de lazer, estudo e trabalho na quarentena, faz crescer também o número de reclamações, que muitas vezes vão parar na Justiça. Interrupções e velocidade reduzida estão entre principais problemas apontados por consumidores.

>2 e 3

DIREITOS DO CONSUMIDOR

Indenização de até R\$ 10 mil por problemas na internet

Interrupções do serviço, velocidade reduzida e descumprimento de contrato estão entre as principais reclamações de clientes na Justiça

Ivy Coutinho

Em tempos de quarentena, com grande parte da população trabalhando, estudando e se divertindo dentro de casa, cresceram as reclamações quanto à velocidade e à qualidade de acesso à internet.

Insatisfeitos com o serviço, cerca de 7 mil consumidores da Grande Vitória entraram na Justiça no período de um ano em busca de indenizações que podem chegar a até R\$ 10 mil, de acordo com o juiz titular do 4º Juizado Cível de Vitória, Paulo Abiguenem Abib.

Entre as principais reclamações estão velocidade reduzida, interrupções do serviço, descumprimento de contrato, cobrança indevida, acessibilidade, bloqueio irregular, cancelamento, entre outras.

Segundo o juiz, a indenização por dano moral é de caráter punitivo e educativo para que a empresa não volte a cometer o mesmo erro. "O valor da indenização está no patamar de R\$ 1 mil a R\$ 5 mil, mas,

se houver negatificação do nome do consumidor no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) ou na Serasa Experian, pode chegar a até R\$ 10 mil", explicou Abiguenem Abib.

A advogada especialista em Direito do Consumidor Kelly Andrade explicou que o número de pessoas que a tem procurado para reclamar está cada vez maior. Porém, ninguém quis entrar com ação na Justiça ainda.

"Quando os clientes nos procuraram, orientamos a fazer contato com a operadora e pedir o desconto no pagamento, já que há falha na prestação do serviço."

O coordenador executivo interino do Procon de Vila Velha, Valdenilson Lima, ressaltou que o consumidor deve ir em busca de seus direitos.

"As pessoas não devem pensar que estão sendo inconvenientes quando reclamam sobre prestação de serviços, principalmente de internet, que está sendo usada para o trabalho", disse.

Ele lembrou, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) proibiu, por meio de portaria, a interrupção de serviço em razão de inadimplência durante a pandemia da Covid-19. "Mas a gente encontra relatos de que, mesmo assim, algumas empresas têm interrompido. Isso não pode acontecer e, se ocorrer, é preciso reclamar", destacou.



INTERRUPÇÕES

Ganho de causa

Cansado das sucessivas interrupções na conexão da internet e de ter sido cobrado indevidamente – a promoção era com um valor e a empresa cobrou outro mais alto –, o advogado Alexandre Ganem Ribas de Menezes, 39 anos, entrou na Justiça.

Ele disse que até tentou resolver a situação com a empresa, mas não teve sucesso.

"Entrei com a ação e tivemos ganho de causa por dano material e danos morais de R\$ 2 mil há três anos. Mas ultimamente, no prédio onde sou síndico, os moradores estão reclamando demais da qualidade da internet. Cai toda hora".

SAIBA MAIS

Queixas feitas nos Procons

Procon Estadual

Reclamações por velocidade reduzida e constantes interrupções

2019	72 (ano todo)
2020	20 (até maio)

Reclamações de cobrança indevida

2019	157 (ano todo)
2020	39 (até maio)

Queixas por descumprimento de contrato

2019	72 (ano todo)
2020	21 (até maio)



SEDE do Procon Estadual

ONDE RECLAMAR: Dúvidas, denúncias e reclamações podem ser registradas por meio do aplicativo Procon-ES, pelo site www.procon.es.gov.br ou pelos telefones 151, (27) 3332-4603, 3332-2011 e 3381-6236.

Procon Vitória

Queixas do contrato (janeiro a junho)

2019	23
2020	16

Problemas gerais com o fornecimento do serviço (janeiro a junho)

2019	646
2020	366

Cobrança indevida (janeiro a junho)

2019	100
2020	67

ONDE RECLAMAR: Pelo telefone 156, no aplicativo ProconVitória ou pelo e-mail proconvitoria@vitoria.es.gov.br.

Procon Vila Velha

Queixas por velocidade reduzida (janeiro a junho)

2019	65
2020	62

Queixas por interrupções do serviço (janeiro a junho)

2019	46
2020	45

Reclamações por cobrança indevida (janeiro a junho)

2019	112
2020	90

Queixas por descumprimento de contrato (janeiro a junho)

2019	221
2020	214

ONDE RECLAMAR: Pelos telefones (27) 3388-4138 e 3388-4139 e pelo WhatsApp (27) 98823-7864.

Procon Serra

Queixas por cobrança indevida

2019	18 (ano todo)
2020	9 (janeiro a junho)

Reclamações por descumprimento de contrato

2019	18 (ano todo)
2020	2 (janeiro a junho)

ONDE RECLAMAR: Pelos e-mails procon@serra.es.gov.br e fiscalizacao.procon@serra.es.gov.br, e nos telefones (27) 3252-7243, 3252-7242, 3252-7295 e 3252-7298.



MULHER usa internet no notebook

Procon Cariacica

Velocidade reduzida

Cerca de 50 em cada ano

Interrupções e cobrança indevida

Cerca de 150 em cada ano

Descumprimento do contrato

Nenhuma nos dois anos

ONDE RECLAMAR: o consumidor pode reclamar pelo e-mail procon@carriacica.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3354-5504, 3354-5512 e 3354-5513, das 8h às 17 horas.

Canais para falar com as operadoras

- > VIVO: no telefone 8486 para clientes e no 1058 de qualquer telefone.
- > TIM: nos telefones 10341 e 144.
- > CLARO: nos telefones 1052 ou 0800 72100 27.
- > Oi: no telefone 10331.

Queixas à Anatel

- Reclamações feitas à Anatel sobre lentidão de velocidade da internet das principais operadoras que atuam no Estado, de janeiro a abril deste ano:
- > VIVO: 282
 - > TIM: 14
 - > CLARO: 208
 - > Oi: 115

Juizados especiais

- Durante a pandemia do coronavírus, os juizados estão fazendo atendimento por meio de e-mail.
- > VITÓRIA: caje-vitoria@tjes.jus.br
 - > VILA VELHA: distribuicao-vv-lha@tjes.jus.br
 - > SERRA: centraljuizados-serra@tjes.jus.br
 - > CARIACICA: cajecariacica@gmail.com

Fonte: Procons municipais e estadual, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e Tribunal de Justiça do Estado (TJ-ES).

DIREITOS DO CONSUMIDOR

Velocidade cai e queixas crescem

A medida que a velocidade da internet diminui, aumentam as reclamações durante a quarentena imposta à população devido à pandemia do novo coronavírus.

Segundo a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), de janeiro a abril deste ano, as queixas sobre qualidade da banda larga fixa cresceram no Estado de 355, em janeiro, para 659, em abril. Isso representa um aumento de 85,6% no período.

As reclamações sobre interrupção ou queda de conexão também cresceram. No mesmo período, saltaram de 123 para 172, respectivamente.

Para o advogado especialista em Direito do Consumidor Henrique Rocha Fraga, é preciso ligar para a operadora a fim de tentar resolver a situação. "Nesse momento, é importante anotar o número do protocolo do atendimento, a data em que foi atendido, o nome do atendente e, se possível, gravar a ligação", orienta.

Para o também advogado especialista em Direito do Consumidor Paulo de Jesus Rocha, se o problema não for resolvido dentro de 30 dias, o consumidor poderá fazer uma reclamação na Anatel.

"Em seguida, deve procurar o Procon e registrar sua queixa. É importante também acessar o site

Brasil Banda Larga e imprimir os dados do comportamento da sua internet para registrar na reclamação", explica.

Ele também disse que se, ainda assim, o problema não for resolvido e o consumidor se sentir lesado materialmente ou moralmente, poderá buscar na Justiça a reparação dos danos.

Para isso, segundo ele, deve ter como provas cópias dos protocolos das reclamações junto ao fornecedor, à Anatel e ao Procon, e as cópias do comportamento da internet pelo Brasil Banda Larga.

"O consumidor pode entrar com ação judicial nos Juizados Especiais Cíveis. Vale ressaltar que, nas causas de até 20 salários mínimos (R\$ 20 mil), a lei assegura o ajuizamento da ação sem advogado."

E para quem se pergunta se receberá a indenização rapidamente, Paulo explica que o trâmite do processo depende de cada comarca e de cada juiz. Mas leva de um a dois anos em média.

Henrique também ressaltou que, neste momento de pandemia, não há justificativa para as sucessivas falhas e problemas na internet. "Se aumentou a demanda na quarentena, as empresas estão tendo receita e, com isso, conseguem manter os serviços plenamente."



SEDE da Anatel, em Brasília: reclamações podem ser feitas no site da agência

Anatel assume papel de intermediária na solução

Quem está descontente com os serviços das operadoras de telefonia e internet tem diversas formas para reclamar. Além de fazer contato com as empresas por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), há os Procons municipais e o Estadual e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Vale lembrar que a Anatel não vai resolver o problema, mas será a intermediária na solicitação junto à operadora. Por isso, a importância de tentar resolver o problema

com a empresa.

Para registrar uma reclamação na agência, o consumidor deve acessar o site (www.anatel.gov.br) e fazer um cadastro.

É preciso ter em mãos o CPF ou CNPJ, o CEP, um e-mail e um número de telefone celular. A partir disso, seu acesso foi criado e você pode registrar a queixa.

Após o registro e feita a reclamação, o consumidor vai receber uma resposta da operadora em até 10 dias corridos (finais de semana e feriados estão incluídos).

QUEIXAS POR LENTIDÃO NA VELOCIDADE DA INTERNET

OPERADORA	JAN	FEV	MAR	ABR
Vivo	39	35	61	67
Tim	5	1	3	5
Claro	42	33	57	76
Oi	5	15	40	37

FONTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL).



“Se aumentou a demanda na quarentena, as empresas estão tendo receita e, com isso, conseguem manter os serviços”

Henrique Rocha Fraga, advogado

HENRIQUE FRAGA recomenda que, de início, o consumidor busque solução para o problema junto às operadoras

OUTRO LADO

Monitoramento constante das redes

Empresas dizem ter ampliado infraestrutura

PARA FALAR sobre reclamações dos consumidores quanto à queda na qualidade dos serviços de internet durante a pandemia do coronavírus, as principais operadoras de telefonia e internet no Estado se pronunciaram por meio da entidade que as representa: o Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTelebrasil).

A REPORTAGEM de A Tribuna solicitou informações sobre planos de expansão, novos investimentos e outros benefícios que serão fornecidos aos clientes, mas, com exceção da Oi, as empresas preferiram não se manifestar individualmente.

POR MEIO DE NOTA, o sindicato explicou que "desde o início da quarentena, imposta pela pandemia do novo coronavírus à população brasileira, houve uma migração abrupta do tráfego de dados dos escritórios para as casas das pessoas, o que pode ter provocado problemas pontuais, mas sem causar instabilidade às redes, que continuam operando normalmente".



ANTENA de telefonia e internet móvel: SindiTelebrasil defende permissão para a instalação de infraestrutura durante o período da pandemia

TAMBÉM INFORMOU que, além disso, serviços e plataformas online, antes explorados com menor frequência, ganharam popularidade e força. Por consequência, foi preciso adaptar e ampliar a infraestrutura para atender à demanda.

EM FUNÇÃO DE TODAS estas mudanças, as prestadoras reforçaram o monitoramento constante de sua infraestrutura para manter a qualidade da conectividade oferecida aos clientes, mantendo equipes de plantão para atender aos pedidos de reparo de redes e serviços para

novas ativações".

A ENTIDADE prosseguiu dizendo que, "neste momento, é fundamental permitir a instalação e a manutenção de infraestrutura e antenas para que as pessoas tenham acesso à internet".

FINALIZOU afirmando que "as prestadoras também estão participando de reuniões do Grupo de Gestão de Riscos e Acompanhamento do Desempenho das Redes de Telecomunicações (GGRF), da Anatel, para monitoramento permanente das redes e adoção de eventuais medidas que se façam necessárias".

Investimento para expandir fibra ótica

Em meio às reclamações de consumidores, a Oi afirmou à reportagem ter investido R\$ 57,1 milhões no Espírito Santo em 2019. Grande parte dos investimentos foi aplicada na expansão da rede de fibra ótica e na implantação da fibra de alta velocidade.

A companhia conta com cobertura 4G em 19 cidades. No início deste mês, ativou em Vitória e Nova Venécia um novo serviço de internet por fibra ótica com 400 Mega de velocidade de download e 200 Mega de velocidade de upload.

Esse novo produto foi desenvolvido para um público que utiliza aplicações que demandam internet de altíssima velocidade.

ANÁLISE

"Aumento do uso não é justificativa para má qualidade do serviço"

"Todo fornecedor que coloca no mercado um serviço responde integralmente pela sua eficiência. O Código de Defesa do Consumidor é claro ao definir que o fornecedor responde por danos, independentemente da existência de culpa, se o serviço fornecido não estiver funcionando adequadamente.

Portanto, as empresas de telefonia têm o dever de evitar transtornos aos consumidores e, não sendo possível por questões de infraestrutura, devem promover a aplicação de descontos sob pena de serem obrigadas a indenizá-los.

O aumento no uso destes servi-

Cristiano Meneghetti, professor de Direito da UUV



ços em decorrência da pandemia da Covid-19 não é justificativa para a má qualidade dos serviços. Caso os problemas não sejam sanados, as operadoras devem promover a aplicação de descontos, por exemplo.

A infraestrutura destas empresas deve estar preparada para atender a situações extraordinárias como a que vivenciamos. Mesmo porque vivemos em uma sociedade hiperconectada onde a tecnologia é utilizada para entretenimento, estudo e trabalho. Portanto, a indisponibilidade ou a má qualidade dos serviços afeta de forma significativa a vida das pessoas".

Indenização de até R\$ 10 mil por problemas na internet

Ivy Coutinho

Em tempos de quarentena, com grande parte da população trabalhando, estudando e se divertindo dentro de casa, cresceram as reclamações quanto à velocidade e à qualidade de acesso à internet.

Insatisfeitos com o serviço, cerca de 7 mil consumidores da Grande Vitória entraram na Justiça no período de um ano em busca de indenizações que podem chegar a até R\$ 10 mil, de acordo com o juiz titular do 4º Juizado Cível de Vitória, Paulo Abiguenem Abib.

Entre as principais reclamações estão velocidade reduzida, interrupções do serviço, descumprimento de contrato, cobrança indevida, acessibilidade, bloqueio irregular, cancelamento, entre outras.

Cansado das sucessivas interrupções na conexão da internet e de ter sido cobrado indevidamente - a promoção era com um valor e a empresa cobrou outro mais alto -, o advogado Alexandre Ganem Ribas de Menezes, 39 anos, entrou na Justiça.

Ele disse que até tentou resolver a situação com a empresa, mas não teve sucesso.

"Entrei com a ação e tivemos ganho de causa por dano material e danos morais de R\$ 2 mil há três anos. Mas ultimamente, no prédio onde sou síndico, os moradores estão reclamando demais da qualidade da internet. Cai toda hora".

Segundo o juiz, a indenização por dano moral é de caráter punitivo e educativo para que a empresa não volte a cometer o mesmo erro.

"O valor da indenização está no patamar de R\$ 1 mil a R\$ 5 mil, mas, se houver negativação do nome do consumidor no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) ou na Serasa Experian, pode chegar a até R\$ 10 mil", explicou Abiguenem Abib.

A advogada especialista em Direito do Consumidor Kelly Andrade explicou que o número de pessoas que a tem procurado para reclamar está cada vez maior. Porém, ninguém quis entrar com ação na Justiça ainda.

"Quando os clientes nos procuraram, orientamos a fazer contato com a operadora e pedir o desconto no pagamento, já que há falha na prestação do serviço."

O coordenador executivo interino do Procon de Vila Velha, Valdenilson Lima, ressaltou que o consumidor deve ir em busca de seus direitos.

"As pessoas não devem pensar que estão sendo inconvenientes quando reclamam sobre prestação de serviços, principalmente de internet, que está sendo usada para o trabalho", disse.

Ele lembrou, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) proibiu, por meio de portaria, a interrupção de serviço em razão de inadimplência durante a pandemia da Covid-19.

"Mas a gente encontra relatos de que, mesmo assim, algumas empresas têm interrompido. Isso não pode acontecer e, se ocorrer, é preciso reclamar", destacou.

Queixas feitas nos Procons

Procon Estadual

> Reclamações por velocidade reduzida e constantes interrupções

2019 ---- 72 (ano todo)

2020 ---- 20 (até maio)

> Reclamações de cobrança indevida

2019 ---- 157 (ano todo)

2020 ---- 39 (até maio)

> Queixas por descumprimento de contrato

2019 ---- 72 (ano todo)

2020 ---- 21 (até maio)

> Onde reclamar: Dúvidas, denúncias e reclamações podem ser registradas por meio do aplicativo Procon-ES, pelo site www.procon.es.gov.br ou pelos telefones 151, (27) 3332-4603, 3332-2011 e 3381-6236.

> Procon Vitória

Queixas do contrato (janeiro a junho)

2019 ---- 23

2020 ---- 16

> Problemas gerais com o fornecimento do serviço (janeiro a junho)

2019 646

2020 366

> Cobrança indevida (janeiro a junho)

2019 ---- 100

2020 ---- 67

> Onde reclamar: Pelo telefone 156, no aplicativo ProconVitória ou pelo e-mail proconvitoria@vitoria.es.gov.br.

> Procon Vila Velha

Queixas por velocidade reduzida (janeiro a junho)

2019 ---- 65

2020 ---- 62

> Queixas por interrupções do serviço (janeiro a junho)

2019 ---- 46

2020 ---- 45

> Reclamações por cobrança indevida (janeiro a junho)

2019 ---- 112

2020 ---- 90

> Queixas por descumprimento de contrato (janeiro a junho)

2019 ---- 221

2020 ---- 214

> Onde reclamar: Pelos telefones (27) 3388-4138 e 3388-4139 e pelo WhatsApp (27) 98823-7864.

> Procon Serra

Queixas por cobrança indevida

2019 ---- 18 (ano todo)

2020 ---- 9 (janeiro a junho)

> Reclamações por descumprimento de contrato

2019 ---- 18 (ano todo)

2020 ---- 2 (janeiro a junho)

> Onde reclamar: Pelos e-mails procon@serra.es.gov.br e fiscalizacao.procon@serra.es.gov.br, e nos telefones (27) 3252-7243, 3252-7242, 3252-7295 e 3252-7298.

> Procon Cariacica

Velocidade reduzida

Cerca de 50 em cada ano

> Interrupções e cobrança indevida

Cerca de 150 em cada ano

> Descumprimento do contrato

Nenhuma nos dois anos

> Onde reclamar: o consumidor pode reclamar pelo e-mail procon@cariacica.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3354-5504, 3354-5512 e 3354-5513, das 8h às 17 horas.

Canais para falar com as operadoras

Vivo: no telefone 8486 para clientes e no 1058 de qualquer telefone.

Tim: nos telefones 10341 e 144.

Claro: nos telefones 1052 ou 0800 721 00 27.

Oi: no telefone 10331.

> Queixas à Anatel

Reclamações feitas à Anatel sobre lentidão de velocidade da internet das principais operadoras que atuam no Estado, de janeiro a abril deste ano:

Vivo: 282

Tim: 14

Claro: 208

Oi: 115

> Juizados especiais

Durante a pandemia do coronavírus, os juizados estão fazendo atendimento por meio de e-mail.

Vitória: caje-vitoria@tjes.jus.br

Vila Velha: distribuicao-vvelha@tjes.jus.br

Serra: centraljuizados-serra@tjes.jus.br

Cariacica: cajecariacica@gmail.com

Fonte: Procons municipais e estadual, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e Tribunal de Justiça do Estado (TJ-ES).

Velocidade cai e queixas crescem

À medida que a velocidade da internet diminui, aumentam as reclamações durante a quarentena imposta à população devido à pandemia do novo coronavírus.

Segundo a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), de janeiro a abril deste ano, as queixas sobre qualidade da banda larga fixa cresceram no Estado de 355, em janeiro, para 659, em abril. Isso representa um aumento de 85,6% no período.

As reclamações sobre interrupção ou queda de conexão também cresceram. No mesmo período, saltaram de 123 para 172, respectivamente.

Para o advogado especialista em Direito do Consumidor Henrique Rocha Fraga, é preciso ligar para a operadora a fim de tentar resolver a situação. "Nesse momento, é importante anotar o número do protocolo do atendimento, a data em que foi atendido, o nome do atendente e, se possível, gravar a ligação", orienta.

Para o também advogado especialista em Direito do Consumidor Paulo de Jesus Rocha, se o problema não for resolvido dentro de 30 dias, o consumidor poderá fazer uma reclamação na Anatel.

"Em seguida, deve procurar o Procon e registrar sua queixa. É importante também acessar o site Brasil Banda Larga e imprimir os dados do comportamento da sua internet para registrar na reclamação", explica.

Ele também disse que se, ainda assim, o problema não for resolvido e o consumidor se sentir lesado materialmente ou moralmente, poderá buscar na

Justiça a reparação dos danos.

Para isso, segundo ele, deve ter como provas cópias dos protocolos das reclamações junto ao fornecedor, à Anatel e ao Procon, e as cópias do comportamento da internet pelo Brasil Banda Larga.

"O consumidor pode entrar com ação judicial nos Juizados Especiais Cíveis. Vale ressaltar que, nas causas de até 20 salários mínimos (R\$ 20 mil), a lei assegura o ajuizamento da ação sem advogado."

E para quem se pergunta se receberá a indenização rapidamente, Paulo explica que o trâmite do processo depende de cada comarca e de cada juiz. Mas leva de um a dois anos em média.

Henrique também ressaltou que, neste momento de pandemia, não há justificativa para as sucessivas falhas e problemas na internet. "Se aumentou a demanda na quarentena, as empresas estão tendo receita e, com isso, conseguem manter os serviços plenamente .

Anatel assume papel de intermediária na solução

Quem está descontente com os serviços das operadoras de telefonia e internet tem diversas formas para reclamar. Além de fazer contato com as empresas por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), há os Procons municipais e o Estadual e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Vale lembrar que a Anatel não vai resolver o problema, mas será a intermediária na solicitação junto à operadora. Por isso, a importância de tentar resolver o problema com a empresa.

Para registrar uma reclamação na agência, o consumidor deve acessar o site (www.anatel.gov.br) e fazer um cadastro.

É preciso ter em mãos o CPF ou CNPJ, o CEP, um e-mail e um número de telefone celular. A partir disso, seu acesso foi criado e você pode registrar a queixa.

Após o registro e feita a reclamação, o consumidor vai receber uma resposta da operadora em até 10 dias corridos (finais de semana e feriados estão inclusos).

Investimento para expandir fibra ótica

Em meio às reclamações de consumidores, a Oi afirmou à reportagem ter investido R\$ 57,1 milhões no Espírito Santo em 2019. Grande parte dos investimentos foi aplicada na expansão da rede de fibra ótica e na implantação da fibra de alta velocidade.

A companhia conta com cobertura 4G em 19 cidades. No início deste mês, ativou em Vitória e Nova Venécia um novo serviço de internet por fibra ótica com 400 Mega de velocidade de download e 200 Mega de velocidade de upload.

Esse novo produto foi desenvolvido para um público que utiliza aplicações que demandam internet de altíssima velocidade.

Empresas dizem ter ampliado infraestrutura

- Para falar sobre reclamações dos consumidores quanto à queda na qualidade dos serviços de internet durante a pandemia do coronavírus, as principais operadoras de telefonia e internet no Estado se pronunciaram por meio da entidade que as representa: o Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTelebrasil).

- A reportagem de A Tribuna solicitou informações sobre planos de expansão, novos investimentos e outros benefícios que serão fornecidos aos clientes, mas, com exceção da Oi, as empresas preferiram não se manifestar individualmente.

- Por meio de nota, o sindicato explicou que "desde o início da quarentena, imposta pela pandemia do novo coronavírus à população brasileira, houve uma migração abrupta do tráfego de dados dos escritórios para as casas das pessoas, o que pode ter provocado problemas pontuais, mas sem causar instabilidade às redes, que continuam operando normalmente".

- Também informou que, além disso, serviços e plataformas online, antes explorados com menor frequência, ganharam popularidade e força. Por consequência, foi preciso adaptar e ampliar a infraestrutura para atender à demanda.

- "Em função de todas estas mudanças, as prestadoras reforçaram o monitoramento constante de sua infraestrutura para manter a qualidade da conectividade oferecida aos clientes, mantendo equipes de plantão para atender aos pedidos de reparo de redes e serviços para novas ativações".

- A entidade prosseguiu dizendo que, "neste momento, é fundamental permitir a instalação e a manutenção de infraestrutura e antenas para que as pessoas tenham acesso à internet".

- Finalizou afirmando que "as prestadoras também estão participando de reuniões do Grupo de Gestão de Riscos e Acompanhamento do Desempenho das Redes de Telecomunicações (GGRR), da Anatel, para monitoramento permanente das redes e adoção de eventuais medidas que se façam necessárias".

"Aumento do uso não é justificativa para má qualidade do serviço" - Cristiano Meneghetti, professor de Direito da UVV

"Todo fornecedor que coloca no mercado um serviço responde integralmente pela sua eficiência. O Código de Defesa do Consumidor é claro ao definir que o fornecedor responde por danos, independentemente da existência de culpa, se o serviço fornecido não estiver funcionando adequadamente.

Portanto, as empresas de telefonia têm o dever de evitar transtornos aos consumidores e, não sendo possível por questões de infraestrutura, devem promover a aplicação de descontos sob pena de serem obrigadas a indenizá-los.

O aumento no uso destes serviços em decorrência da pandemia da Covid-19 não é justificativa para a má qualidade dos serviços. Caso os problemas não sejam sanados, as operadoras devem promover a aplicação de descontos, por exemplo.

A infraestrutura destas empresas deve estar preparada para atender a situações extraordinárias como a que vivenciamos. Mesmo porque vivemos em uma sociedade hiperconectada onde a tecnologia é utilizada para entretenimento, estudo e trabalho. Portanto, a indisponibilidade ou a má qualidade dos serviços afeta de forma significativa a vida das pessoas".

Site: <https://tribunaonline.com.br/indenizacao-de-ate-r-10-mil-por-problemas-na-internet>

Impunidade de PM que agrediu frentista é outro tapa na cara da sociedade

Com tudo registrado em vídeo, não é exagero algum afirmar que o tapa na cara de um frentista, vítima do abuso policial em janeiro passado, ainda arde pela impunidade. Arde em cada cidadão, não só na face de Joelcio Rodrigues, que também esteve sob a mira da arma do do 3º sargento Clemilson Silva de Freitas em um posto de gasolina, em Vila Velha. Mais de quatro meses após as agressões, somente a denúncia do caso no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** foi uma ação concretizada.

Desde o início, obstáculos se impuseram. O frentista vítima das intimidações precisou encarar uma viacrúcis burocrática que pode ser considerada mais uma violência, quando decidiu denunciar a má conduta do policial. Sem orientações oficiais, algo que deveria ser regra na corporação que existe justamente para proteger o cidadão, Joelcio ficou sem rumo, circulando pelo batalhão da PM, pela própria Corregedoria e por uma delegacia da Polícia Civil. Quando mais precisou, não teve o amparo institucional necessário.

A primeira audiência está marcada para o dia 24 de novembro, quando as agressões já vão ter completado dez meses. Mesmo que os prazos do Judiciário estejam suspensos desde o dia 18 de março, por causa da pandemia, o histórico de morosidade em ações que envolvem abusos e agressões de agentes públicos, principalmente policiais, não costumam ser céleres. O risco de caírem no esquecimento existe, e o papel da imprensa é essencial nesta cobrança.

A sociedade precisa de respostas rápidas sobre a atuação do braço armado do Estado, cujos membros devem ter um compromisso constante com as próprias condutas. Abusos de autoridade são intoleráveis e podem matar, não é por pouco que a morte de George Floyd nos Estados Unidos provocaram tamanha comoção: a polícia é essencial para a manutenção do tecido social, mas não está acima da lei e dos direitos humanos. Qualquer que tenha sido a discussão entre Joelcio e o sargento Clemilson, nada justifica a atitude do agente da lei.

Casos assim devem ser tratados com mais dedicação pelas corregedorias e pela própria Justiça, sem corporativismos. É a própria imagem da corporação que fica desgastada quando homens de farda agem sem decoro. É preciso regras mais claras e dinâmicas, que mostrem sua eficácia. Sabe-se oficialmente que o

policial está respondendo a processo administrativo. Em consulta ao Portal da Transparência do Estado, reportagem deste jornal verificou que Clemilson Silva de Freitas está de licença médica desde o dia 28 de janeiro, com encerramento previsto para o próximo dia 23 de junho.

É flagrante que um agente da lei não pode bater em ninguém, e quando ultrapassa os limites precisa haver investigação rápida, com normas transparentes. A recorrência desses abusos - como os casos da adolescente estapeada por um PM durante uma briga de trânsito em Vitória, em 2018, e do inspetor penitenciário que passou atirando de carro em Jucutuquara em fevereiro passado - deixa evidente a necessidade de um trabalho preventivo interno e aplicação de punições exemplares. Não se dá a outra face a quem não tem capacidade de cumprir com seus deveres e honrar a sua função, a justiça deve ser feita. Sem delongas.

Site: <https://www.agazeta.com.br/editorial/impunidade-de-pm-que-agrediu-frentista-e-outro-tapa-na-cara-da-sociedade-0620>

OAB aciona Conselho Nacional de Justiça contra extinção de comarcas no ES

Publicado em 15/06/2020 ? Atualizado há 15 minutos

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, apresentou no **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** um procedimento de controle administrativo pedindo a suspensão imediata das resoluções do **Tribunal de Justiça** do Estado (TJ-ES) que estabeleceram a extinção de 27 comarcas no Espírito Santo. Segundo o presidente da Ordem, José Carlos Rizk Filho, a entidade sequer foi consultada sobre a medida que, segundo ele, prejudica a população e advogados.

Site: <https://es360.com.br/oab-aciona-conselho-nacional-de-justica-contr-extincao-de-comarcas-no-es/>

OAB pede para CNJ suspender integração de comarcas no Espírito Santo

CORONAVÍRUS, JOSÉ CARLOS RIZK, PRESIDENTE, **OAB-ES**, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, **CÔRTE**, REDUÇÃO, GASTOS, TJ-ES, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO, GOVERNO DO ESTADO, IMPOSTOS, **CNJ**, **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, **SÍNDICATO DOS SERVIDORES**, FÓRUM, MPE-ES, **MINISTÉRIO PÚBLICO** DO ESTADO, DPE-ES, **DÉFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO, NA SERRA, CIDADE DE VITÓRIA.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2020/06/15/RDIOBANDNEW>
[SFM901ES-10.20.16-10.43.40-1592238784.mp3](#)

Inteligência artificial e o Judiciário - RONALDO LEMOS

RONALDO LEMOS

Em maio de 2020, em meio à pandemia, foi publicado o estudo mais abrangente até agora sobre o uso de inteligência artificial no Judiciário brasileiro.

O estudo foi realizado em inglês por um grupo internacional de pesquisadores da escola de administração pública internacional da Universidade Columbia (Sipa), sob a supervisão do professor André Corrêa D'Almeida.

Com o título "The Future of AI in the Brazilian Judicial System" (O Futuro da IA no Sistema Judicial Brasileiro), o texto cobre projetos atuais de AI no Judiciário e propõe uma série de recomendações, inclusive éticas, para sua continuidade futura.

Deveria servir de referência para o **Conselho Nacional de Justiça**, para o **STF** e para outros Poderes sobre como pensar a relação complexa entre as ferramentas de IA e o poder público.

O estudo serve também para lembrar que o **Poder Judiciário** é berço de experiências tecnológicas bem-sucedidas no país. Uma delas é o **Processo Judicial Eletrônico** (PJe), sistema que permite aos operadores e aos usuários da Justiça realizar todas as principais ações digitalmente.

O PJe abrange hoje 70% da administração da Justiça no país e é resultado de esforço e foco de muitos anos.

Se toda a administração pública do país fosse similar ao PJe, os serviços públicos ficariam mais perto dos padrões da Estônia, líder global em serviços públicos digitais.

Pelo PJe, os atos podem ser feitos digitalmente, incluindo a entrega de documentos, sem necessidade de ir fisicamente ao Judiciário. Tudo sem papel. Isso gera uma base de dados relevante, que permite aprimorar a gestão e fomentar a inovação nos setores público e privado. O Judiciário brasileiro só pode pensar em inteligência artificial de forma concreta porque antes criou o PJe.

Um dos defeitos do PJe, no entanto, é justamente depender do vergonhoso Certificado Digital, que é

pago. Ele é exigido para "certificar" a identidade dos usuários, que pagam até R\$ 250 por ano para isso. Outras formas de identificação mais eficientes, baratas, seguras e includentes são possíveis hoje.

Outro destaque do avanço em inteligência artificial no Judiciário é sua abertura para inovação descentralizada. Por exemplo, o sistema Sinapses foi desenvolvido pelo **Tribunal de Justiça** de Rondônia (TJ-RO). Em 2017, preocupados com a demora nas decisões, o TJ-RO começou por conta própria a criar um modelo para gerar aplicações de inteligência artificial.

O modelo não só deu certo como começou a produzir resultados concretos. Em 2018, o Sinapses foi então nacionalizado pelo **Conselho Nacional de Justiça** e hoje é referência para o desenvolvimento de IA no Judiciário.

Essa história merece ser conhecida. Mostra um tipo de inovação que dá certo no país e o pioneirismo que muitas vezes vem de longe dos "grandes centros".

Os sucessos colhidos pelo Judiciário demonstram que é possível digitalizar todo e qualquer serviço público, inclusive na administração pública federal. Foco, planejamento, abertura e cooperação descentralizada ajudam.

Mais do que isso, é preciso pensar em boa governança. Digitalização nunca é só uma inovação técnica. É uma inovação também administrativa e de recursos humanos. E é, sobretudo, uma inovação ética, de compromisso com o interesse público.

Reader

Já era TV que pega apenas sinal de TV

Já é TV conectada com aplicações de streaming já de fábrica

Já vem TV conectada com canais de e-sports (esportes eletrônicos) de fábrica

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49190>

Decisão judicial na Ação Direta de Inconstitucionalidade IPTU Serra

Foi proferida na última quarta-feira, dia 10 de junho de 2020, decisão judicial na **Ação Direta de Inconstitucionalidade** nº 0028991-26.2019.8.08.0000, movida pela ADEMI-ES e SINDUSCON-ES, favorável a revisão do IPTU cobrado pelo Município da Serra.

A referida decisão suspendeu a vigência dos artigos 1º das Leis 4.303/2014 e 4.958/2018, determinando a manutenção do desconto de 58% (cinquenta e oito por cento) aplicado no exercício 2015, conforme alínea "a", do inciso II do art. 4º da Lei 3.673/2010.

Os interessados em obter o benefício, determinado na decisão judicial, deverão realizar o requerimento através do recurso administrativo de revisão de lançamento junto ao Município.

O pedido de revisão administrativa suspende a exigibilidade do tributo não gerando prejuízo para os contribuintes. Porém, precisa ser protocolado na Prefeitura até o dia do vencimento, ou seja, 15/06/2020, próxima segunda-feira.

Caso tenham alguma dúvida, estamos disponibilizando o contato Lopes e Campos Advogados Associados, com o Dr. Fabiano Lopes (27 98128-3611), advogado que está nos a nos assessorando nesta demanda.

Site:

<https://www.jornalempresarial.com.br/noticias/gerais/decisao-judicial-na-acao-direta-de-inconstitucionalidade-iptu-serra>

No país, mais de 32,5 mil presos soltos

HUMBERTO TREZZI

A pandemia de coronavírus virou oportunidade de soltura para milhares de presos brasileiros. Levantamento divulgado na última sexta-feira pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** mostra que pelo menos 32,5 mil presidiários foram libertados como precaução contra a disseminação da doença no sistema penitenciário.

Na realidade, o número é bem maior, já que o **CNJ** não conseguiu informações relativas ao Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Paraíba e Rio de Janeiro. Goiás e Roraima não libertaram presos por esse motivo.

Necessário ressaltar que o Rio de Janeiro tem uma das maiores populações carcerárias do Brasil e não está incluído no levantamento porque aquele Estado não informou sobre as libertações. Outra ressalva deve ser feita: o estudo não abrange presos que estavam no regime aberto e nem os detidos em delegacias (existem milhares nessa condição no país).

As 32,5 mil solturas aconteceram por recomendação do **CNJ** aos juizes de execuções criminais de todo o país. Foi sugerido que soltassem todos os apenados de grupo de risco ou com prisão preventiva cujo crime não fosse muito grave. O **CNJ** informa ainda que houve um aumento de 800% nas taxas de contaminação nos presídios desde maio, chegando a mais de 2,2 mil casos nesta semana.

O número de presos libertados é de 4,78% do total do país, caso se leve em conta apenas os dos Estados que informaram - e que está subnotificado. Ele se assemelha ao percentual mundial. Conforme a organização Human Rights Watch, cerca de 5% das pessoas privadas de liberdade do mundo deixaram as prisões em razão da pandemia.

No RS, o último dado revelado é contraditório. Conforme o **Tribunal de Justiça**, seriam 2,2 mil libertados como precaução contra o coronavírus. Entre março e maio, foram 7,7 mil solturas no total. Promotores de Justiça que atuam na área asseguram que presos foram libertados no embalo dos cuidados da pandemia, mesmo que as decisões judiciais não sejam explícitas nesse sentido.

Site: <https://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/gruporbs/?flipzh=prnumero=2021337#page/1>

Já é possível fazer divórcio virtual: saiba como!

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** editou o Provimento nº 100/2020 que, entre as mudanças, passou a vigorar a possibilidade do divórcio virtual. Esse é o destaque desta segunda-feira (15) no quadro Questões de Família , com o comentarista José Eduardo Coelho Dias e com a advogada Patricia Novais Calmon, especialista em Direito das Famílias. Agora, o que acontecia presencialmente poderá ser feito também por meio eletrônico, sem a necessidade do deslocamento das partes até o tabelionato de notas.

Site:

http://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/comentaristas/questoes_de_familia/2020/06/ja-e-possivel-fazer-divorcio-virtual-saiba-como-1014204730.html

CNJ equivoca-se e freia o progresso

Fausto Macedo

O constituinte de 1988 adotou uma das mais inteligentes estratégias ao cuidar dos antigos cartórios. Converteu-os em delegações extrajudiciais para exercício em caráter privado, sem ônus para o Estado. Ao contrário, o Erário se beneficia dos serviços prestados, auferindo polpuda parcela dos emolumentos, o custo das atividades confiadas às delegações.

Foi essa feliz concepção que permitiu a profunda mutação no cenário das serventias. Modernizaram-se, enfrentaram galhardamente o advento da Quarta Revolução Industrial e incrementaram os negócios numa economia oscilante e frágil, tão característica à realidade brasileira.

A realidade contemporânea funciona em redes e a desenvoltura com que prestações estatais, desde que desempenhadas no modelo privatístico, as assumiram, é fato incontroverso. Basta recordar como eram as serventias extrajudiciais antes de 1988 e como são em 2020. Foi a mentalidade empresarial e o rigor com que selecionados por concurso público os titulares das delegações que permitiu esse aprimoramento. Um vantajoso acréscimo foi a criação de entidades associativas que imprimiram notável impulso à ampliação dos serviços. Em São Paulo, a visão sem preconceitos de Corregedores Gerais alavancou a possibilidade de uma exitosa aceleração das prestações registrarias.

O **CNJ - Conselho Nacional de Justiça**, acompanhou a tendência de dinamização e assimilou a necessidade de normatizar a atuação cartorária, em atenção à crescente demanda do mercado.

Ofereceu-se ao destinatário dos serviços a alternativa de obtenção eletrônica de informações de seu interesse para o trânsito negocial, mediante módica remuneração desse plus. A precificação não é uma categoria tributária, não é taxa ou contribuição, mas apenas satisfação dos custos do serviço.

A ninguém se coibiu obter dados, informações e documentos, pela via convencional. Todavia, a realidade digital impôs-se à maioria dos usuários das delegações, diante da vantagem inegável da celeridade sem descuidar da segurança. Evitou-se qualquer burocracia, a logística dispendiosa e cansativa da locomoção física até à sede do Registro e o fluxo eletrônico mostrou-se capaz de conferir

agilidade às operações imobiliárias.

O investimento das associações de registradores para compor estruturas capazes de satisfazer as exigências dos parceiros foi substancial. Importante enfatizar que tudo se fez com a maior transparência, cada passo homologado pelas Corregedorias, tanto a permanente, como a Geral. E sob amparo do **CNJ**, que se mostrou, à época, inteiramente capaz de atender à finalidade para a qual foi preordenado: ser um verdadeiro órgão de planejamento do **Poder Judiciário** e de atividades a ele conexas, para melhor servir ao jurisdicionado.

O Provimento **CNJ 47/2005** propiciou a assunção de tarefas das quais a estrutura do Judiciário não conseguiria se desincumbir. Para isso, favoreceu a criação de centrais eletrônicas estaduais. São entes privados de efetiva e eficiente colaboração pública e seu funcionamento mostrou-se exemplar case de sucesso.

Para que o sistema tenha operacionalidade e incorpore as funcionalidades surgidas do contínuo desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação, é evidente que tenha seu custeio pago por quem dele venha a se servir. Isso se faz de maneira transparente, cuja exclusiva finalidade é o estrito custeio da máquina.

Não se confunde a atividade do Registro de Imóveis e aquela prestada pelas Centrais Eletrônicas, fruto de uma saudável conjugação de esforços entre os delegatários. Quando se congregam, o fazem à luz do direito privado, com o intuito de propiciar opções que melhor atendam à urgência negocial imobiliário.

Quando o **CNJ** impede a cobrança do preço estabelecido em contrato, ele freia a expansão benéfica de se preservar a higidez econômica de um nicho sensível e de extrema relevância: o mercado imobiliário. É um retrocesso incompatível com a vocação de pioneirismo do **CNJ**, lamentavelmente, neste caso, equivocado ao confundir saudável avanço do setor, com a imprescindível orientação técnica e fiscalização estrita dos serviços típicos à área registral.

Há uma nítida invasão de competência do respeitado órgão do **Poder Judiciário**, criado pela Emenda Constitucional 45/2004. A sua atribuição é fiscalizar e controlar o **Poder Judiciário**, atuando como verdadeiro órgão de planejamento da única função que, não se submetendo ao sufrágio, legitima-se pela

atuação escorregada de seus integrantes. Não é coibir o funcionamento de associações civis, cuja criação é enfatizada pelo constituinte, a reconhecer os grupos intermediários como anteparo à onipotência estatal, não raro tendente ao absolutismo.

As associações dos Registradores Imobiliários deveriam ser prestigiadas pelo **CNJ**, eis que atuam no sentido de aliviar a excessiva carga de trabalho do Judiciário e o fazem com eficiência e lisura. Obstar a que recebam pelo plus de qualidade de serviço prestado é verdadeiro desserviço a uma nacionalidade tão carente de iniciativas análogas.

*José Renato Nalini é estudioso do Direito Registral e Notarial. Foi corregedor-geral da Justiça e presidente do **Tribunal de Justiça** de São Paulo

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/cnj-equivoca-se-e-freia-o-progresso/>

Extinção de comarcas detona guerra política entre grupos da OAB-ES - VITOR VOGAS

VITOR VOGAS

Dentro da advocacia capixaba, um ponto encontra unanimidade: ninguém ficou muito satisfeito com a decisão do **Tribunal de Justiça** do Estado (**TJES**) de integrar comarcas para reduzir custos. Mas a "integração" dos advogados termina aí.

A entrevista do presidente estadual da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-ES**), José Carlos Rizk Filho, publicada aqui na última sexta-feira (12), explicitou, se não um racha, uma insatisfação forte com a atual direção do Judiciário estadual. Porém, mais que um possível cisma institucional entre **OAB-ES** e **TJES**, o que esse episódio evidenciou foi a profunda divisão existente, hoje em dia, dentro da própria classe dos advogados. Uma divisão que tem como pano de fundo algo que nunca tira férias na **OAB-ES**: a disputa política entre grupos antagônicos de advogados, já mirando a próxima eleição interna, em 2021.

Setores da advocacia estadual estão muito insatisfeitos não exatamente com o **TJES**, mas com o próprio Rizk, por sua atuação ao longo de toda a novela (ainda não encerrada) da fusão de comarcas. Alegam que essa decisão teria sido tomada com a concordância ou, no mínimo, sob forte omissão da atual direção da **OAB-ES**. E questionam a reação do presidente da entidade a fim de tentar impedir a consumação do fato: segundo eles, tímida, tardia e contraditória.

Em sessão realizada no dia 28 de maio, o Pleno do **TJES** aprovou, por unanimidade, duas resoluções que determinaram, na prática, a extinção de 27 comarcas, que serão absorvidas por outras. O **TJES** argumenta que, com essa medida, conseguirá economizar mais de R\$ 30 milhões por ano e assegurar a conclusão da implantação do **Processo Judicial Eletrônico** (informatização dos processos), o que dará muito maior velocidade e maior eficácia ao atendimento da Justiça Estadual. Alega, ainda, que a unificação de comarcas atende a uma recomendação do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

Na última quarta-feira (11), a **OAB-ES** entrou com um procedimento administrativo, assinado por Rizk, no próprio **CNJ**, pedindo a suspensão da medida em caráter temporário e, no julgamento do mérito da ação,

a anulação das duas resoluções do **TJES**. Rizk acusa "rompimento do diálogo" por parte do **TJES** no episódio e alega, especificamente, que a assessoria do tribunal lhe negou acesso ao link para que pudesse participar da fatídica sessão virtual do Pleno no dia 28, na qual a integração das comarcas foi oficialmente aprovada pelos desembargadores.

Para adversários internos de Rizk, a reclamação não faz sentido, e essa reação veemente só ocorreu depois que o leite já tinha sido derramado. O presidente da **OAB-ES** teria dormido no ponto e despertado tarde demais. Além disso (e aí residiria a contradição), Rizk não poderia agora se queixar de "falta de diálogo" se representantes da atual diretoria da **OAB-ES**, indicados por ele mesmo, não só participaram de uma comissão de estudos formada pelo **TJES** no fim do ano passado como concordaram, segundo eles, que algumas comarcas fossem integradas a outras, no âmbito desse colegiado.

Um dos advogados que contesta a postura de Rizk é Erica Neves. Especialista em Direito do Estado e do Consumidor, ela lidera um movimento de oposição à atual diretoria e, conforme experientes advogados confirmaram à coluna, deve se candidatar à presidência da **OAB-ES** contra Rizk no ano que vem, encabeçando uma chapa formada também por Ricardo Brum (derrotado por Rizk em 2018) e outros opositores. Segundo ela, não faz sentido que Rizk fale agora em "surpresa".

"O que mais nos incomoda é a alegada "surpresa". Onde o presidente da **OAB-ES** esteve durante os sete meses em que o estudo/projeto tramitou? Parece que esperou o contexto piorar muito ou que a solução fosse muito mais difícil, para iniciar as suas ações. Se o estudo se direcionava para algo tão grave, por que não agiu antes? Por que não tratou de interromper esse processo? Além de um alegado ofício em dezembro e outro em fevereiro, qual medida efetiva foi tomada para que não chegássemos aqui? Parece que, para o presidente, quanto pior melhor, pois cria a possibilidade de ter uma exposição política."

Para a advogada, reagir agora, como Rizk está fazendo, é "jogar para a plateia". "Entendo que, em vez de reclamar só agora, a **OAB-ES** deveria ter agido antes, marcando posição mais ativa durante o processo que debateu a redução de comarcas. Agora

é jogar para a plateia. A **OAB-ES** foi omissa", acusa a advogada, para quem Rizk, diante da relevância do tema para a classe, deveria ter participado pessoalmente da comissão formada pelo **TJES**.

Ela questiona, ainda, a ausência de providências concretas por parte da **OAB-ES** quanto a um ponto em que Rizk bateu em sua entrevista à coluna: a elevada (e intocada) despesa do **TJES** com benefícios pagos a seus membros. "Embora a sua opinião à coluna quanto ao "corte na carne" dos magistrados tenha um relevante fundo de verdade, qual medida o presidente tomou em sua gestão quanto a esses gastos? Por exemplo, sabemos que a **Procuradoria Geral da República** entrou com uma ADI [**Ação Direta de Inconstitucionalidade**] quanto a verbas recebidas pelos juízes capixabas. E a Ordem, o que fez?"

Opositor declarado de Rizk e integrante do grupo liderado por Erica Neves, o ex-presidente da subseção de Cachoeiro Robson Louzada pega mais pesado. Para ele, Rizk não foi incisivo o bastante e só reagiu sob pressão, tarde demais. "A reação dele foi tardia e tímida. Não foi, para mim, uma reação verdadeira. Ele não foi para jornal, não foi para revista, não foi para a rua. Depois que a vaca já tinha ido para o brejo, é que ele começou a anunciar por aí: "Não, nós somos contra". Mas não foi bem assim que aconteceu."

Louzada destaca que, no fim do ano passado, a pedido de Rizk, o **TJES** incluiu três advogados, com direito amplo a opinião, na comissão de estudos sobre o tema, presidida pelo desembargador **Carlos Simões Fonseca**, sendo dois deles membros da atual diretoria da **OAB-ES**.

"Nesse estudo, a **OAB-ES**, por seus representantes na comissão ou por presidentes de subseções que também tiveram oportunidade de contribuir, manifestou-se favoravelmente à integração de diversas comarcas, deu sugestões sobre a reunião de outras, opinou contrariamente à integração de outras e, sobre algumas, ela nem opinou. Está tudo no relatório do estudo técnico", conta Louzada, candidato a vice-presidente na chapa de Brum, derrotada por Rizk, em 2018.

Para o advogado, a versão de Rizk inverte os fatos: não foi ele quem mobilizou prefeitos e presidentes de subseções preocupados com a possível fusão de comarcas, mas o contrário.

"Os prefeitos e presidentes de subseção foram a ele. Pressionado politicamente, Rizk mandou uma correspondência ao tribunal dizendo que a **OAB-ES** era contra. Mas era contra tendo três representantes na comissão opinando a favor da reunião de um monte de comarcas? Como é isso? Não tem explicação. A

própria Ordem já tinha opinado a favor da reunião de várias dessas comarcas, por meio de seus representantes que estavam lá. Mas, por pressão política, ele começou a reagir", afirma o advogado, presidente da subseção de Cachoeiro durante as três gestões de Homero Mafra na **OAB-ES**, de 2010 a 2018.

"Tanto essa ação agora no **CNJ** como a entrevista à sua coluna são para dar uma resposta à categoria e manter as aparências. Mas a verdade é que ele cochilou. Ele tinha que ter vergonha e assumir para a sociedade: "Olha, infelizmente, nós dormimos no ponto, nós não acompanhamos direito, a representatividade que tínhamos lá era ruim, concordou com um monte de coisas"... E ele não assume! Ele tem medo de ter perda política com esse cochilo. Para mim, é um dos piores cochilos que a **OAB-ES** já teve."

O outro lado

Questionado pela coluna sobre as alegações de adversários, o presidente da **OAB-ES** as classifica como "oposição baixa".

"Esse é um discurso de oposição baixa que está inventando inverdades. Eu até assumo críticas de fatos que já aconteceram. Agora, nesse ponto aí, estão querendo criar uma mentira. A **OAB-ES** foi convidada para o comitê. A **OAB-ES**, dentro do comitê, sempre se posicionou contrária à unificação. Mas, sem ter direito a voto nem a veto, não conseguiu obstaculizar essa decisão no comitê. Ocorre que a **OAB-ES** participou na condição de ouvinte. E a todo momento nos posicionamos contra. A oposição está querendo criar uma cortina de fumaça, para tratar a participação da **OAB-ES** no comitê como uma aquiescência ao ato de extinção de comarcas. O jornalista que estudar essa matéria vai entender que isso nunca existiu."

Site: <https://www.agazeta.com.br/colunas/vitor-vogas/extincao-de-comarcas-detona-guerra-politica-entre-grupos-da-oab-es-0620>

ES é o sexto Estado do país com mais adoção de crianças e adolescentes - LEONEL XIMENES

LEONEL XIMENES

O Espírito Santo é o sexto da Estado da Federação com mais adoções de crianças e adolescente. De acordo com o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, foram realizadas, nos últimos cinco anos, 489 adoções e outros 128 processos estão em andamento.

Os Estados que mais registraram adoções nesse período, são, pela ordem, Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Pernambuco. As crianças adotadas têm em média cinco anos de idade

A burocracia e o tempo de processo são aflições que os pais encontram na hora de adotar uma pessoa. Somente 20% das ações finalizadas tiveram tempo menor do que 120 dias. Em 23% delas a lacuna foi de 121 a 240 dias. E em 57%, tudo caminhou em 240 dias.

No Espírito Santo, o tempo médio entre o início do processo e a data da sentença de adoção é de 13,9 meses, o quinto mais longo no Brasil. No país, a média é de 10,5 meses.

Por causa da pandemia do novo coronavírus, o **Tribunal de Justiça** do ES suspendeu a busca por pretendentes habilitados para adoção. Segundo o (**TJES**), no ano passado foram realizadas 126 adoções. Em 2020, até o momento, foram 13.

De acordo com o levantamento do SNA, foram realizadas mais de 10 mil adoções nos últimos 5 anos no país. Hoje, existem 34.443 pretendentes dispostos a adotar e 5.026 crianças e adolescentes aptos para adoção no Brasil.

Site: <https://www.agazeta.com.br/colunas/leonel-ximenes/es-e-o-sexto-estado-do-pais-com-mais-adocao-de-criancas-e-adolescentes-0620>

CNJ completa 15 anos em clima de 'absolutismo advocatício'

Frederico Vasconcelos

Sob o título "Os 15 anos do **CNJ** e o poder (quicá) absoluto dos advogados dos réus", o artigo a seguir é de autoria de Rubens Curado Silveira. (1)

Neste domingo (14) o **Conselho Nacional de Justiça - CNJ** completa 15 anos de instalação. No auge da sua juventude, carrega uma história de vários acertos e avanços, permeados por alguns desacertos e retrocessos.

O saldo é altamente positivo: profissionalização da gestão, incentivo ao uso de tecnologias (inclusive do processo eletrônico), maior transparência, responsabilidade orçamentária e atenção ao primeiro grau são exemplos de políticas públicas implementadas pelo Conselho e que contribuíram para a inserção definitiva do tribunais brasileiros no terceiro milênio.

Ao debutar perante a sociedade, o **CNJ** presenteia a comunidade jurídica com uma controvertida decisão: o reconhecimento do "poder" (quicá absoluto) do advogado do réu para, por ato unilateral, suspender prazos processuais.

Refiro-me à decisão proferida pelo Plenário do **CNJ** em 26 de maio último, no Pedido de Providências nº 0003594-51.2020.2.00.0000, que ao conferir "interpretação autêntica" ao art. 3º, § 3º, da Resolução **CNJ** n. 314/2020 (3), chegou à seguinte conclusão:

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para esclarecer que a suspensão dos prazos prevista no § 3º do art. 3º da Resolução **CNJ** n. 314/2020, nos casos ali elencados, não depende de prévia decisão do juiz, bastando a informação do advogado, durante a fluência do prazo, sobre a impossibilidade da prática do ato. Nos outros casos, a suspensão deverá ser determinada pelo juiz (§ 2º).

Vale transcrever trecho do voto em questão, quando faz referência à "presunção de veracidade" da afirmação do advogado peticionante:

"Nas reuniões do referido Comitê, do qual participo, defendi justamente a posição de que se o advogado

alegasse a impossibilidade de cumprir os prazos processuais, independentemente de qualquer prova, diante da situação excepcional pela qual todos passam, haveria presunção de veracidade dessa alegação e o juiz deveria suspender os prazos processuais em cada processo em que houvesse a alegação.

Porém, o desembargador e secretário-geral desse Conselho, Dr. Carlos Adamek, também integrante do Comitê, apresentou proposta mais restritiva: de que apenas em algumas situações, em que se presume a necessidade de prévio contato do advogado com a parte ou de algum tipo de deslocamento, para a prática de determinados atos processuais, bastaria a mera alegação do advogado.

Foi exatamente o que prevaleceu nas discussões do Comitê, e o que foi incorporado ao § 3º do art. 3º da Resolução 314/2020: o prazo para "apresentação de contestação, impugnação ao cumprimento de sentença, embargos à execução, defesas preliminares de natureza cível, trabalhista e criminal, inclusive quando praticados em audiência, e outros que exijam a coleta prévia de elementos de prova por parte dos advogados, defensores e procuradores juntamente às partes e assistidos" pode ser suspenso diante da impossibilidade de sua prática, se informada durante a sua fluência, bastando, para isso, a alegação da parte ou do advogado. Então, nos casos previstos no dispositivo, basta a alegação do advogado, ainda que desacompanhado de qualquer prova, por se tratar de casos em que normalmente é necessário contato entre o advogado e a parte para obter informações mais detalhadas sobre os fatos, obter documentos etc..

Não se deve perder de vista que tal decisão foi proferida no contexto excepcional e emergencial da pandemia da Covid-19, motivador da edição das Resoluções 313 e 314 no intuito de regular "o regime de Plantão Extraordinário" do **Poder Judiciário** Nacional, uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

A excepcionalidade do momento, contudo, não justifica eventuais excessos.

São evidentes os incômodos causados à magistratura nacional por, pelo menos, duas controvérsias jurídicas

que emergiram dessa decisão:

1) teria o **CNJ** ultrapassado os limites da sua competência constitucional/administrativa para, invadindo a esfera jurisdicional, "legislar" sobre tema processual?

2) a suspensão automática do prazo (pela mera juntada de petição) está isenta do contraditório e do controle jurisdicional posterior? Ou é mera presunção relativa que pode ser elidida e, por conseguinte, revista pelo magistrado condutor do processo?

Quanto à primeira, o nítido caráter processual da referida decisão, a afetar o dia a dia de cada um dos processos judiciais em trâmite no país, evidencia extrapolação da competência constitucional precípua do Conselho, de controlar a atuação administrativa e financeira do **Poder Judiciário** (CF, art. 103-B, § 4º).

Uma coisa é padronizar o funcionamento dos órgãos da Justiça no período da pandemia (fechamento dos foros, suspensão do atendimento presencial etc.), medidas administrativas que, por impossibilitar ou dificultar o acesso aos tribunais, impõem a suspensão dos prazos processuais. Em outras palavras, um ato de gestão administrativa com repercussão (acessória) na esfera jurisdicional.

Outra coisa, bem diversa, é instituir uma suspensão automática de prazo (pelo mero peticionamento), inédita no sistema processual brasileiro, e ainda definir as situações específicas da sua aplicação (contestação, impugnação ao cumprimento de sentença, embargos à execução, defesas preliminares e "outros que exijam a coleta prévia de elementos de prova").

A segunda questão jurídica diz respeito ao alcance da decisão proferida. Ficou clara a suspensão automática do prazo, decorrente da reconhecida presunção de veracidade da afirmação do advogado peticionante. A dúvida consiste em saber se tal presunção é absoluta ou relativa, já que os efeitos decorrentes serão totalmente distintos.

Em se tratando de presunção absoluta (*juris et de jure*), não cabem argumentos ou provas em contrário, o tema fica isento do controle pelo juiz condutor do processo e o prazo permanece irremediavelmente suspenso até o fim da pandemia (ou até que o peticionante manifeste a possibilidade de prática do ato).

Caso se trate de presunção relativa (*juris tantum*), a afirmação do advogado está sujeita ao contraditório e posterior controle judicial. Logo, na hipótese de o magistrado entender elidida a presunção de

veracidade, por decisão fundamentada, o prazo suspenso retoma o seu curso.

Preocupa-me a percepção de que parte da advocacia, da magistratura e das Corregedorias vêm conferindo a apressada interpretação de que houve reconhecimento de "presunção absoluta" à afirmação do advogado peticionante. É preciso cautela para não acrescentar palavras não ditas pelo Plenário do Conselho.

A decisão do **CNJ** afirma que a suspensão "não depende de prévia decisão do juiz". Mas em momento algum exclui a possibilidade do contraditório e do controle judicial a posteriori.

E nem poderia. No sistema processual vigente, nenhuma matéria está imune ao contraditório. E nenhuma controvérsia está isenta da emissão do entendimento do juiz condutor do processo. Trata-se de regra básica do devido processo legal.

Entendimento diverso quebraria a dialética processual e a necessária paridade de forças das partes (CPC, art. 7º), conferindo ao advogado peticionante (via de regra representante do réu) o "poder" de suspender unilateralmente o prazo e, assim, protelar o processo por significativo período de tempo.

Mais. Livre do contraditório e do controle judicial, a tese da presunção absoluta escancara as portas ao abuso de direito. Para ficar em um único exemplo, não faz sentido a suspensão do prazo de defesa em processos corriqueiros/repetitivos que envolvam matéria exclusivamente de direito. Mas a vingar a interpretação absolutista, restaria ao advogado do autor e ao magistrado conformar-se com o papel de observadores passivos de uma decisão monocrática e irrecorrível do representante de quem, via de regra, não tem interesse na solução célere do processo.

Seria uma ofensa, às escâncaras, à inafastabilidade da jurisdição (CF, Art. 5º, XXXV), além de interferência à independência judicial do magistrado. Pior: advindas de um órgão com atuação restrita à esfera administrativa.

Em síntese, o absolutismo advocatício, além de não encontrar respaldo na literalidade da decisão do Conselho, inova o direito processual, quebra a dialética e a paridade de "armas" das partes processuais, incentiva o abuso de direito, exclui a controvérsia da apreciação do magistrado condutor e, em última análise, contraria princípios básicos do devido processo legal e da Constituição.

Repita-se: não me parece ter sido essa a intenção do **CNJ**. Mas as controvérsias que já se apresentam em

todo o país evidenciam a necessidade de esclarecimentos, a fim de colocar o tema no trilho da constitucionalidade.

No marco dos seus 15 anos, a magistratura aguarda, ansiosa, o posicionamento do **Conselho Nacional de Justiça**, na expectativa de que não se consolide um retrocesso.

--

(1) O autor foi Conselheiro do **Conselho Nacional de Justiça** no biênio 2013/2015 e Secretário-Geral do **CNJ** no período 2009/2010. É Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10a Região e Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília - UnB.

(2) A excessiva concentração de "poder" na Presidência pode ser destacada dentre os desacertos estruturais do **CNJ**, tornando-o demasiadamente dependente do perfil e da "afeição" do titular dessa cadeira.

Dentre os retrocessos, merecem destaque: a restrição ao acesso à remuneração de magistrados e servidores na regulamentação da LAI e a revogação do dispositivo do Regimento interno que estabelecia "quarentena" aos Conselheiros.

(3) Art. 3º, §3º, da Res. **CNJ** 314: "Os prazos processuais para apresentação de contestação, impugnação ao cumprimento de sentença, embargos à execução, defesas preliminares de natureza cível, trabalhista e criminal, inclusive quando praticados em audiência, e outros que exijam a coleta prévia de elementos de prova por parte dos advogados, defensores e procuradores juntamente às partes e assistidos, somente serão suspensos, se, durante a sua fluência, a parte informar ao juízo competente a impossibilidade de prática do ato, o prazo será considerado suspenso na data do protocolo da petição com essa informação".

Site: <https://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/?p=47358>

A possibilidade de divórcio virtual e o provimento do CNJ

Tempos de pandemia e o assunto, além da saúde, é: como os casais têm - aparentemente - brigado, como o tema divórcio tem sido ressaltado mais. E esse assunto me fez escrever esse artigo. É preciso mencionar que desde 2007 existem duas possibilidades de divórcio: o divórcio judicial e o extrajudicial.

O divórcio judicial é aquele em que não há consenso entre as partes ou, em havendo, existir interesse de menores de idade (alimentos, guarda, etc.). Já o divórcio extrajudicial é aquele possibilitado pela lei nº 11.441/07, através do qual o divórcio é realizado de forma administrativa, perante um Cartório de Notas de sua preferência.

Mas quais os requisitos para o divórcio extrajudicial? Bom, é importante lembrar que para o divórcio ser realizado de forma extrajudicial, em um Tabelionato de Notas, é necessário se observar alguns requisitos, sendo eles: consenso entre as partes, inexistência de interesse de menores ou incapazes e presença de advogado, obrigatoriamente. Nessa modalidade, o divórcio tende a ter um desfecho mais rápido, uma vez que não há controvérsias, necessidade de produção de provas, etc.

Mas o que é o divórcio virtual? No último dia 26 de maio, o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** editou o provimento de número 100/2020, o qual dispõe sobre a prática de atos notariais eletrônicos utilizando o sistema e-Notariado, dentre eles a possibilidade de divórcio virtual.

Para que o "divórcio virtual" seja possível, é necessário o cumprimento dos mesmos requisitos do divórcio extrajudicial de forma presencial, ou seja, consenso entre as partes, inexistência de interesse de menores ou incapazes e presença de advogado.

A grande diferença reside no fato de ser possível o rompimento do vínculo conjugal de forma eletrônica, sem a necessidade de se deslocar até um Cartório de Notas, o que representa um ganho para todos os envolvidos.

Para que a modalidade do divórcio judicial seja possível, o **CNJ** estabeleceu uma série de requisitos a fim de garantir segurança jurídica ao ato e são eles: videoconferência notarial para captação do

consentimento das partes sobre os termos do ato jurídico; concordância expressa pelas partes com os termos do ato notarial eletrônico; assinatura digital pelas partes, exclusivamente através do e-Notariado; assinatura do Tabelião de Notas com a utilização de certificado digital ICP-Brasil; uso de formatos de documentos de longa duração com assinatura digital;

Parágrafo único: A gravação da videoconferência notarial deverá conter, no mínimo: a) a identificação, a demonstração da capacidade e a livre manifestação das partes atestadas pelo tabelião de notas; b) o consentimento das partes e a concordância com a escritura pública; c) o objeto e o preço do negócio pactuado;

Mas e há assinatura digital. Bom, um dos grandes pontos para viabilizar o divórcio virtual é a necessidade de assinatura digital mas, afinal, o que é isso? O certificado digital, a assinatura digital, nada mais é do que uma forma de garantir a idoneidade de sua identidade.

O provimento do **Conselho Nacional de Justiça** autoriza que o tabelião emita gratuitamente certificado digital notariado, para uso na prática de atos notariais eletrônicos para aqueles que não possuam.

Para tanto é necessário se dirigir até um cartório de notas credenciado como Autoridade Notarial, com um documento de identificação e comprovante de endereço e solicitar, de forma gratuita, a emissão de seu certificado digital e-notariado.

O certificado permitirá que você realize quaisquer atos notariais, sejam eles atas, procurações, escrituras de compra e venda, divórcios, etc. e possui validade de 3 anos, sendo necessário a solicitação de um novo quando estiver próximo da data de expiração.

Estamos certos de que o Provimento 100/2020 do **CNJ** representa um grande passo, uma vez que estamos diante de um mundo completamente digital e ficar alheio a isso representaria um retrocesso. É certo de que apesar de o divórcio ser facilitado de forma eletrônica será necessário a ida presencial para solicitar o seu certificado o que requer, portanto, paciência. O momento é uma fase de transição e garantirá a toda população o acesso mais desburocratizado aos atos notariais.

*Carolini Cigolini Lando, advogada de Direito das Famílias e Sucessões e Direito Homoafetivo. Associada ao Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM)

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/a-possibilidade-de-divorcio-virtual-e-o-provimento-do-cnj/>

Vitor Vogas

Colunista de Política
vogas@redegazeta.com.br | (27) 3321-8319

Leia também em
www.agazeta.com.br



PRESIDENTE DA OAB-ES: "TJES DEVERIA CORTAR NA CARNE"

Posicionando-se sobre a polêmica decisão do Tribunal de Justiça do Estado (TJES) de integrar comarcas para reduzir custos, o presidente da seção capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES), José Carlos Rizk Filho, afirma que o Poder Judiciário estadual deveria economizar em benefícios para juízes e servidores, em vez de, segundo ele, prejudicar o atendimento a cidadãos de municípios do interior e diminuir a autoestima das pessoas nessas cidades que verão fechados fóruns que ajudaram a construir.

Na última quarta-feira, para tentar reverter a decisão, a OAB-ES tomou uma medida extrema (chamada por Rizk de "bala de prata"): apresentou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) um procedimento de controle administrativo, pedindo a suspensão imediata, em caráter liminar, das duas resoluções do TJES que estabelecem a extinção de 27 comarcas no Espírito Santo. A OAB-ES pede ainda que, ao fim do processo, o CNJ anule totalmente as duas resoluções.

Para justificar a fusão de unidades, aprovada por unanimidade dos votos dos desembargadores em sessão do Pleno no dia 28 de maio, o TJES argumenta que a unificação de comarcas visa à redução de despesas e que a medida, na verdade, atende a uma recomendação do próprio CNJ. Em entrevista à coluna, Rizk avalia que o TJES decidiu fazer uma "economia equivocada" e que os juízes e desembargadores deveriam ter "cortado na própria carne".

"Nós temos uma classe do Poder Judiciário já extremamente bem remunerada. Então, se é preciso que se economize, que se economize na própria carne. Que se ceda ou venda o carro oficial.

Se fosse no orçamento de casa, o que se economizou foi com comida do dia a dia. Com todo o respeito, fizemos uma economia equivocada."

Na avaliação do representante dos advogados no Espírito Santo, a corda, com a extinção de fóruns, "rompeu-se do lado mais fraco": o cidadão que precisa da prestação jurisdicional. "Não sou contra a economia. É bom que se deixe isso claro. Agora, sou contra economizar na tutela jurisdicional do povo pobre do Espírito Santo, ou seja, as pessoas que tinham a Justiça ali nas cidades do interior. As pessoas que iam para o fórum em quinze minutos agora vão ter que andar uma hora e meia."

Segundo o presidente da OAB-ES, além da "corda", rompeu-se o diálogo entre as instituições nesse episódio. "A gente propõe o diálogo sempre. Ocorre que a gente propôs e repropôs que o tribunal efetivasse as medidas de economia em gastos que ele pudessem efetivamente economizar, até

na própria carne. Temos tantos exemplos aí de tribunais que abaixaram salários, que excluíram benefícios, que cortaram cargos comissionados, que economizaram em energia...", insiste.

Rizk critica a maneira como o TJES tomou a decisão – segundo ele, negando-lhe acesso à sessão virtual em que o tema foi pautado – e, ainda, o momento em que as resoluções foram aprovadas, em plena pandemia do novo coronavírus. O presidente também pisa em um calo do Judiciário capixaba que sempre fica exposto em avaliações de produtividade (do próprio CNJ, inclusive) nos últimos anos: o atraso do TJES na informatização dos processos. "Como é que você vai decretar a extinção de um fórum se os processos ainda são físicos? Fala-se muito em processo eletrônico, mas o TJES é o último do Brasil nisso." •

Cordel do Tapete Encantado

Urros, gritos, brados retumbantes,
Ouvii Brasília, vindos do Planalto,
Todos dados pelo mesmo
governante
Assessores acudiram, em
sobressalto:

"O que houve, meu querido
capitão?

Quer que nós ajeitamos sua
poltrona?"

"Não! Não é nada disso, fanfarrão!
O que me desconforta é esse
corona!

Todo dia estão morrendo mais de
mil

Não tá bom pra mim o número de
mortes

Só por uma gripezinha, onde se
viu?

Pensei que o brasileiro era mais
forte!

E agora toda noite o senhor
William

Dá os dados, tô com a Globo no
cangote

Esse número oficial me humilha

Já passou da hora de fazer um
recorte

Chamem lá pra mim a turma da
Saúde

Inda bem que não tem mais Teich
e Mandetta

Tá na hora de tomar uma atitude!
Faço agora o que me dá na
veneta..."

Passado algum tempo, alguns
minutos,

Que ele usou para dar duas
tuitadas

Chegou o pessoal do SUS, no
susto,

Uns técnicos com a cara assustada
"É o seguinte, pessoal do MS",

Foi logo lhes dizendo Bolsonaro,
"Mais de mil mortes por dia:

esquece!

Isso, politicamente, é muito caro!
Daqui pra frente, anotem, é o
seguinte:

Vamos mudar nossa metodologia:
Cem agora é setenta, trinta é
vinte!

E não tem mais o total, só o do
dia!

Se ainda assim for ruim, a gente
omite

E assim vamos derrotar a
pandemia!

Sou um gênio, e não é páreo essa
Covid

Para o meu tapete, que é pura
magia!"

O pessoal do SUS se entreolhou
Tomado pela incredulidade

E um muito corajoso arriscou:



"Presidente, mas e a publicidade?

E quanto às regras da
transparência?

Maquiar os dados e, assim, a
verdade,

Além de maldade, vai contra a
ciência...

Não acha o senhor, tenha a
bondade,

Que será isso um insulto à
inteligência?

Mudar a divulgação assim tão
tarde...

Mudar números não altera as
evidências..."

Por alguns segundos nosso
presidente

Ficou em silêncio, sem uma
reação,

Até que numa risada estridente
Explodiu e fez tremer até o chão:

"Publicidade?!? Sério?

Transparência?!?

Vocês estão é me fazendo rir...

Ciência?!? Ora, tenham a
paciência...

Falei que ia e vou interferir!

Lá, durante o governo militar,
Não teve um surto de meningite?

O governo agiu, nem entrou no
radar

Vejam e aprendam: é ruim, a
gente omite!"

Nisso, entrou na sala, de repente,
O ministro interino, Pazuello:

"Nem sei o que é, meu
presidente!"

Foi logo dizendo, em atropelo,
"Mas considere cumprido!"

E bateu continência, em retirada
"Ótimo, problema resolvido!
Circulando!" E voltou às tuitadas.

Justiça testa conciliação em ações da pandemia

Renata Galf

Frente à expectativa de avanço do número de ações devido aos impactos da pandemia do coronavírus, o Judiciário tem buscado incentivar a conciliação antes mesmo do início do processo. Exemplo disso é um projeto-piloto criado pelo **Tribunal de Justiça** de São Paulo (TJ-SP) nas varas empresariais para casos relacionados à pandemia.

Advogados e especialistas ouvidos pela Folha, porém, têm dúvidas sobre os efeitos da iniciativa. O projeto é elogiado por abrir mais uma porta de entrada para conciliação no Judiciário paulista, mas revela resistência à adoção da estrutura de conciliação e mediação já existente.

Apesar de considerar positiva a iniciativa, a presidente da Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da **OAB-SP**, Vera Cecília Monteiro de Barros, aponta que a estrutura da Lei de Mediação que existe hoje já permitiria a resolução desses conflitos de forma consensual, sem a necessidade de um novo instrumento.

O provimento que criou o projeto prevê que basta enviar um email ao tribunal para fazer o pedido de conciliação e que a audiência acontecerá, virtualmente, até sete dias após o pedido ser protocolado.

A principal novidade da iniciativa é que, em vez de serem dirigidas por conciliadores e mediadores dos centros de conciliação, as audiências são realizadas pelos próprios juízes das varas empresariais. A justificativa é o conhecimento técnico e experiência das complexas demandas.

Uma das magistradas envolvidas no projeto, a juíza Renata Mota Maciel explicou que esse conhecimento mais aprofundado pode aumentar as chances de acordo.

Segundo Maciel, quando se cria um sistema especializado para tratar desse tipo de caso, a tendência é que funcione melhor. Até a metade de junho, o projeto havia realizado dez audiências, das quais três resultaram em acordo.

Sem o projeto piloto, essas audiências de conciliação

e mediação aconteceriam nos Cejuscs (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania), onde as audiências são feitas por um mediador ou conciliador. Esses profissionais devem passar por capacitação para exercer a atividade, mas não necessariamente têm graduação em direito.

Uma alternativa aos Cejuscs é a mediação privada, ou seja, fora do Judiciário, e que pode ser realizada, por exemplo, nas câmaras de mediação. Nesse caso, no entanto, ela envolve custos maiores, tanto para iniciar a mediação quanto para o pagamento pelo mediador.

A mediadora e professora de mediação da FGV Daniela Gabbay considera importante uma avaliação dos resultados do projeto.

Segundo ela, é interessante o fato de o juiz poder mostrar quais as alternativas das partes caso não tivesse um acordo, no entanto, ressalta que o protagonismo tem que ser das partes que estão negociando e não de quem está intermediando.

Diferentemente da sentença, em que é o juiz quem decide a causa, na conciliação e na mediação, as partes envolvidas são responsáveis por chegar a um acordo. E por isso não é preciso apresentar documentos e provas, e o procedimento tende a ser mais rápido.

A advogada Eliane Carvalho, sócia do escritório Machado Meyer, acredita que a falta de jurisprudência e de previsibilidade de como os tribunais vão decidir em casos relacionados ao coronavírus pode abrir espaço para que a mediação ganhe força.

"Ainda temos muito a cultura do litígio, da disputa judicial e muita gente entusiasta da mediação está enxergando, na pandemia e nesses descumprimentos de contrato em razão da pandemia, um espaço muito grande para que a mediação floresça."

A iniciativa do projeto-piloto partiu de três juízes, que, segundo o TJ, farão as audiências de conciliação pré-processuais fora de seu horário de expediente normal.

O projeto é provisório, mas, caso os resultados sejam positivos, poderá ser futuramente integrado à estrutura do núcleo responsável pelos métodos consensuais do tribunal.

Para Vera Barros, são questionáveis a informalidade do projeto ao permitir que os pedidos de audiência sejam feitos por email e a previsão de que elas acontecerão dentro de sete dias. "Imagina se entrarem diversos pedidos, será que a estrutura está preparada?"

Parte da advocacia elogiou a iniciativa. Sócios do escritório de advocacia Pinheiro Neto publicaram um artigo defendendo que o projeto tenha continuidade após a pandemia e que "seja o quanto antes ampliado a todos os conflitos empresariais, e replicado em outros estados".

Segundo a desembargadora do **TRF-3** Daldice Santana, a iniciativa é boa e bem-vinda, mas, se mantida a longo prazo, ela acaba tirando o juiz de uma função e colocando em outra, quando há profissionais específicos para o trabalho de mediação e conciliação.

PLATAFORMA NACIONAL

Também o **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)** pretende impulsionar as resoluções consensuais. De acordo com o conselheiro do **CNJ** Henrique Ávila, o órgão deve lançar uma plataforma virtual que permitirá conciliação e mediação online.

Ele explica que a lei determina que audiência de mediação e conciliação é obrigatória no início de todo processo civil.

"Só que os juízes não conseguem designar essa audiência. Os Cejuscs são muito bem estruturados, mas eles não dão conta", afirmou. Segundo ele, se todos os juízes mandassem os processos para conciliação, os Cejuscs teriam uma demanda maior do que conseguem administrar.

Em um primeiro momento a ferramenta atenderá apenas São Paulo e Rio Grande do Sul, em casos de direito empresarial relacionados ao coronavírus e que estejam no Judiciário, explicou Ávila. Ainda não está claro, contudo, como será a relação entre os Cejuscs e a plataforma.

A ferramenta está sendo desenvolvida pela FGV Direito-RJ e, segundo Ávila, empresas que são grandes demandantes da Justiça, como o setor de saúde e o setor aéreo, também vão colaborar com recursos humanos e financeiros para o desenvolvimento da plataforma, que será cedida para o **CNJ**.

Daniela Gabbay ressalta, entretanto, que há casos em que a resolução consensual pode não ser a melhor opção.

"Ela [a mediação] não é uma porta universal, tem casos em que vai ser muito relevante que exista decisão judicial, um precedente, saber o que um terceiro decidir. Nem tudo deve ir para mediação e conciliação", disse.

Segundo Gabbay, um dos sinais amarelos é o desnível entre as partes, "grande litigante, já traz muitas vezes proposta de acordo formatada, sem espaço de negociação, consumidor tem que ter cuidado".

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49188&anchor=6414112&pd=039c8031edbc0e7e3e5089a8a7a46092>

Um ano após STF criminalizar homofobia, relatos de LGBTfobia crescem na quarentena

Maria, 21, foi expulsa de casa pelo padrasto, de 43 anos, com socos no rosto e xingamentos. Era madrugada do dia 20 de maio, em São Paulo, em plena pandemia de Covid-19. A vítima, que teve o nome alterado para preservar a sua privacidade, já não aguentava mais as humilhações que sofria pelo fato de ser uma **mulher** trans.

Maria disse à polícia que as brigas aumentaram porque esta desempregada e passou a ficar mais tempo em casa por causa da quarentena imposta pela pandemia. Enquanto era espancada, ouviu a ameaça: "Se você me denunciar em algum lugar, vai se dar mal".

Maria foi socorrida por uma ativista da Casa Chama, entidade que ampara pessoas trans em situação de vulnerabilidade na capital, e levada para prestar queixa na 8ª Delegacia de Defesa da **Mulher**, em Aricanduva (zona leste).

Na delegacia, Maria diz ter sido mais uma vez humilhada. "Os agentes da polícia a trataram no masculino. O tempo todo a chamavam de "ele"", diz seu advogado, Fernando Zanella de Andrade.

No boletim de ocorrência, o escrivão que ouviu Maria informou que ela se identificou como **mulher** trans e disse o nome social que usava, apesar de ainda não constar em seus documentos. Ela viu seu nome de registro civil se repetir nos despachos e em trâmites burocráticos sobre seu caso no **Tribunal de Justiça**.

Maria fez exame de corpo de delito e obteve na Justiça a partir de parecer favorável do **Ministério Público**, no mesmo dia das agressões, uma medida protetiva prevista na **lei Maria da Penha** que mandou o padrasto ficar longe dela.

Ela é filha única e não voltou para a casa da mãe desde então. Está abrigada num local onde recebe amparo.

Sobre o caso da paulistana, a polícia registrou no boletim de ocorrência os crimes de lesão corporal, ameaça e **violência** doméstica. Mas não citou que a vítima foi agredida por ser uma pessoa trans.

A saga de Maria em busca de seus direitos bate de frente com a ausência de leis específicas que

criminalizam atos de **violência** praticados contra pessoas LGBTIs no Brasil.

Para preencher o vácuo legal, o **STF (Supremo Tribunal Federal)** reconheceu há um ano a homofobia e a transfobia no rol dos crimes de racismo até que o Congresso Nacional aprove uma lei.

Em 13 de junho de 2019, Dias Toffoli, presidente do **STF**, chamou o Congresso de omissivo por nunca ter votado uma lei sobre o caso, apesar da existência de projetos em tramitação há quase 10 anos.

Segundo Paulo Iotti, a decisão do STF foi importante porque "deu instrumentos jurídico-penais indispensáveis para a população LGBTI poder lutar contra opressões não criminalizadas pelo Código Penal, como os discursos de ódio, previstos só na lei antirracismo" diz ele, que preside o Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero.

Para ativistas ouvidos pela Folha, a população LGBTI vai ter que esperar um pouco mais por uma lei específica devido às articulações de Jair Bolsonaro no Legislativo.

O presidente é conhecido pelas várias declarações consideradas homofóbicas dadas ao longo de sua vida pública.

Os ativistas também avaliam a medida tomada pelo **STF** como um importante passo, mas questionam se só criminalizar os atos de **violência** contra as pessoas LGBTIs é a melhor resposta.

Indianara e Siqueira, 49, gestora da Casa Nem, abrigo para pessoas trans em Copacabana, no Rio, diz que é preciso primeiro "educar os brasileiros em direitos humanos".

Siqueira, que já foi perseguida por causa de seu ativismo, avalia que a maioria das pessoas penalizadas por racismo contra LGBTIs continuarão sendo as mais pobres. "É preciso atacar o ato de discriminação antes de ele se concretizar e isso precisa ser feito na escola", afirma.

Iran Giusti, gestor da Casa 1, abrigo para LGBTIs no centro de São Paulo, tem a mesma opinião. Ele acrescenta que a atuação do judiciário no vácuo do

legislativo "desmobilizou o debate".

"Não houve um debate nacional sobre o tema. E isso criou um precedente perigoso: o legislativo vai ficando cada vez mais acomodado em relação às pautas das minorias." Enquanto isso, a Rebraca (Rede Brasileira de Casas de Acolhimento para pessoas LGBTIs) vem se desdobrando para atender LGBTIs expulsos de casa, que sofreram agressões e perderam empregos.

João Hugo Cerqueira, porta-voz da entidade, diz que o esforço tem sido o de dar suporte psicológico aos pais para eles entenderem que "não é justo expulsar um filho LGB-TI de casa só porque ele não correspondeu às expectativas, além de ser um crime".

A Casa Chama, também vinculada à Rebraca e que atendeu Maria, têm fornecido cestas básicas, apoio jurídico e psicossocial, além de serviços de saúde a 200 pessoas trans na capital paulista.

A secretaria da Segurança Pública da gestão Doria (PSDB) informou que a investigação do caso de Maria está em andamento e a natureza do crime pode ser alterada no decorrer da apuração dos fatos. A vítima, segundo a secretaria, foi tratada da maneira que se apresentou, pelo nome social, durante o registro da ocorrência.

A pasta afirmou que os registros de **violência** relacionados à população LGBTI cresceram 12,69% em 2019 na comparação com 2018 e, que neste ano, já instaurou 44 inquéritos para apurar crimes de homofobia.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49188&anchor=6414112&pd=039c8031edbc0e7e3e5089a8a7a46092>

CNJ e cartórios: serviços eletrônicos não se confundem com atos registrais

Helena Taveira Torres

Está em curso no **Conselho Nacional de Justiça** um pedido de providências que pode trazer um grave impacto nas relações das empresas e, especialmente, na vida dos cidadãos. Uma evidência de que, para alguns, o atraso é favorável e somente a burocracia interessa, pelo quanto o inusitado pedido conduz os cartórios aos atendimentos meramente presenciais, ao se insurgir sobre a cobrança de preços para manutenção das infraestruturas eletrônicas do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI).

A ferramenta eletrônica serviu à substituição dos ofícios em papel, e não para suprir os serviços dos registradores propriamente ditos, delegatários que são de serviços públicos relevantes para a realização da segurança jurídica da propriedade imobiliária no país. Nada além. E para quem não queira pagar por este acesso, terá a consulta de balcão livre e sem custos, quando poderão acessar seus dados perante as serventias competentes desonerados do pagamento do preço.

Por isso, o **CNJ** corre o risco de cancelar um retrocesso na informatização dos acessos para consultas de matrículas de imóveis, protocolo eletrônico de títulos e outros. Em tempos em que importantes investigações da Polícia Federal, da Receita Federal ou de outros órgãos dependem desses acessos para combate à corrupção, ou em que inovações fundamentais exigem intensas consultas de bancos, de seguradoras, para dinamização do crédito no país, a exemplo das demandas por empréstimos no momento da recuperação das empresas ou das garantias por imóveis residenciais (home equity), não poderíamos abrir espaço para semelhante retrocesso. Isso sem falar do apoio a bases como CNIB, ofício eletrônico e penhora online.

E a manutenção das fontes de custeio dessas centrais eletrônicas estaduais, necessárias ao regular desempenho de suas atividades, ganha ainda maior relevo quando considerada a pandemia da Covid-19. É que, diante das medidas de isolamento social adotadas como forma de prevenção do vírus, os serviços eletrônicos por ela prestados, mediante plantões virtuais, a exemplo de recebimento de títulos pelo e-Protocolo, visualização de matrículas e pedidos online de certidões tornam-se indispensáveis ao bom

andamento dos serviços cartoriais típicos, a cargo das serventias de registro imobiliário, no país.

O sistema eletrônico não opera para substituir atos típicos a cargo dos oficiais de registro. Essa falácia é um enredo no qual o **CNJ** não se pode deixar servir como instrumento daqueles que propagam o atraso como meio para vender serviços de balcão. O Registro de Imóveis do Brasil (CORI-BR) e as associações de registradores não usurpam competências típicas das serventias imobiliárias. Ao contrário, as preservam e ampliam suas capacidades.

Daí a louvável iniciativa do Legislador ao instituir o Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), o qual foi pioneiramente acompanhado pelo **Poder Judiciário** paulista, e, mais recentemente, instituir o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR). Plataformas que seriam financiadas com os recursos obtidos com os acessos eletrônicos aqui tratados.

A confusão consiste, em parte, pelo modo de interpretar o Provimento nº 89/2019 do **CNJ**, que regulamenta o Código Nacional de Matrículas, o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, o acesso da Administração Pública Federal ao SREI e o estatuto do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico (ONR), e prescreve que isto se faça sem criar ou estabelecer qualquer taxa ou contribuição pelos serviços que serão disponibilizados. Contudo, os preços cobrados pelos acessos não só preexistem ao provimento, como eles não se caracterizam nem como taxa, nem como contribuição.

As atividades das centrais estaduais contribuem para a ampliação do acesso aos serviços cartoriais e desempenham funções de interesse público, motivo suficiente para entender a relevância da continuidade fonte de custeio suficiente à manutenção da infraestrutura eletrônica e de pessoal necessária às incumbências que lhe são assignadas. A ausência de gratuidade nada compromete o caráter non profit estatutariamente adotado por esses entes. Em vista disso, a cobrança de preço para visualização eletrônica de documentos não tem nada que ver com os atos tipicamente registrais, para os quais tem-se a cobrança de emolumentos, ou de taxa.

Vale recordar, a Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do **CNJ**, em 18 de junho de 2015 editou o Provimento nº 47, pelo qual foram estabelecidas diretrizes gerais para o sistema de registro eletrônico de imóveis, e cujo objetivo era aquele de facilitar o intercâmbio de informações entre os escritórios de registro de imóveis, o **Poder Judiciário**, a administração pública e o público em geral, para eficácia e celeridade da prestação jurisdicional e do serviço público.

Tinha-se em mente a busca da centralização, na esfera de cada Estado, das funcionalidades eletrônicas para acesso aos serviços cartoriais típicos, prestados pelos oficiais de registro de imóveis (artigo 8º, III, do Provimento nº 47/2015), vedada a concorrência entre os últimos e as centrais eletrônicas estaduais.

A partir do Provimento **CNJ** nº 47/2015, todos os oficiais de registro de imóveis dos Estados e do Distrito Federal passaram a suportar o dever de implantar e integrar o referido sistema. Com isso, foi autorizada pelo **CNJ** a prática dos seguintes atos no âmbito do SREI: II) o intercâmbio via Web Service de documentos eletrônicos e de informações entre os escritórios de registro de imóveis, o **Poder Judiciário**, a administração pública e o público em geral; II) oferecimento de ferramentas para a recepção e o envio de títulos em formato eletrônico; II) a expedição de certidões com assinaturas eletrônicas Pades e a prestação de informações em formato eletrônico; e IV) a formação, nos cartórios competentes, de repositórios registrares eletrônicos para o acolhimento de dados e o armazenamento de documentos eletrônicos. Tudo com o fim de universalizar, por meio de tecnologia da informação, o acesso à importante atividade cartorial no país.

Como se verifica, os serviços de consultas eletrônicas não são serviços cartoriais típicos, mas simples serviços secundários ou utilidades, operadas por aplicativos de internet, predispostas para: I) coleta de requisições eletrônicas e direcionamento às serventias imobiliárias competentes, com substituição dos pedidos em papel de outrora; e II) consulta organizada de andamentos e de respostas.

Diante das distintas realidades dos Estados da federação, andou bem a Corregedoria Nacional de Justiça ao atribuir às Corregedorias Gerais da Justiça de cada um dos Estados e do Distrito Federal a competência para complementar os comandos do Provimento **CNJ** nº 47/2015, bem assim autorizar, mediante ato normativo, que os próprios oficiais de registro de imóveis criem as referidas centrais de serviços eletrônicos compartilhados.

Para atender aos custos de manutenção da

infraestrutura tecnológica associada à central, sem qualquer forma de distribuição de lucros, as associações estaduais, com confiança legítima na orientação do **CNJ** e das corregedorias, fez vultosos investimentos em tecnologia, especialmente na nuvem. Por isso, a surpresa pela mudança intempestiva de provimentos do **CNJ**, entre aqueles sucessivos que autorizavam e o recente que veda, fere os princípios de proteção da confiança, por evidente nemo potest venire contra factum proprium.

Fere a liberdade econômica de organização a imposição de gratuidade aos serviços eletrônicos prestados em favor da população, sempre em caráter opcional, como aqueles prestados pela Central Registradores Imobiliários gerida pela Associação dos Registradores de São Paulo (Arisp). É um ato que desconsidera normas de Direito privado que regem a prestação de serviços no país (artigo 594 do Código Civil); contraria a liberdade federativa da organização judiciária, pelo que afeta a autorização concedida pelo **Poder Judiciário** paulista (item nº 332 das NSCGJSP); e descumpe ato do próprio **CNJ**, do artigo 21 do Provimento nº 87/2019. Veja-se:

Artigo 21 - A prestação de serviços a terceiros com a utilização de dados existentes na CENPROT se dará mediante convênio/termo de adesão que deverá conter cláusulas de responsabilidade recíprocas, contendo forma, prazo e taxas administrativas livremente ajustadas entre as partes.

O preço privado dos serviços de consulta detém causa própria: remunerar os serviços eletrônicos. Nenhuma confusão guarda com os serviços típicos dos oficiais de registro de imóveis, cujos emolumentos devidos são pagos de acordo com os valores fixados nas tabelas de custas de cada Estado. O preço privado não é cobrado pelas serventias. Presta-se apenas para os fins de remuneração dos serviços eletrônicos prestados por meio da Central Registradores de Imóveis.

Os emolumentos, devidos às serventias de registro imobiliário do Estado, acompanham o regime jurídico tributário das taxas, e voltam-se ao custeio dos serviços públicos específicos e divisíveis (artigo 145, II da CF), representados pelos serviços cartoriais típicos que sejam solicitados pelos usuários. Porém, o custeio dos serviços eletrônicos privados não se confunde com os referidos serviços cartoriais, de natureza pública, a cargo dos oficiais de registro imobiliário.

Afora esses aspectos, não pode o **CNJ** impedir deliberação sobre receitas estatutárias, com interferência na competência da Assembleia Geral da Central Registradores para fixá-las, conforme o artigo

54, IV, do Código Civil. A contribuição foi aprovada por votação dos seus membros. Logo, como verba associativa ou como preço, descabe qualquer interferência do **CNJ**.

O **CNJ** tem sua competência delimitada para regular serviços de cartórios. Não pode usar desse espaço para restringir liberdade de organização ou tratar de remunerações que não se confundem com os emolumentos. Por isso, a pretexto de regular as atividades, não pode interferir na cobrança de preços privados e de interesse coletivo, de caráter opcional, para manutenção, eficiência e expansão do acesso eletrônico.

A Constituição buscou conferir maior autonomia aos serviços notariais e de registro em face do **Poder Judiciário** (artigo 236, § 1º, da CF). Nesse sentido, a criação das centrais eletrônicas estaduais continuou o processo de dinamização da atividade cartorial no país, com objetivo claro de ampliação de seu acesso. Sustentar entendimento diverso, como visto, equivaleria a convalidar medida típica de economias centralizadas, balizadas por forte dirigismo estatal.

O **Conselho Nacional de Justiça**, ao decidir pela exclusão da remuneração dos serviços eletrônicos por preços privados ou por contribuições associativas poderá lograr, como resultado, a precarização dos serviços de acesso, o que não atende ao propósito constitucional. A instituição de um banco de dados registral imobiliário, com dimensões de integração e coordenação nacional das serventias imobiliárias, evidencia-se fundamental para o exercício otimizado da atividade registral no país. Contudo, as centrais estaduais que prestam serviços eletrônicos necessitam ter meios suficientes para recuperar os custos despendidos em suas respectivas operações no âmbito do SREI.

Em vista disso, espera-se que o **CNJ** possa refletir muito bem sobre as consequências da sua decisão neste caso e assegure a clara separação entre emolumentos (taxas), devidos na hipótese dos serviços de cartórios e aqueles preços privados, pagos pelos serviços de consultas eletrônicas, com mero caráter de custeio das despesas com a respectiva manutenção e melhorias permanentes. Sem aqueles recursos, os cidadãos e as empresas sofrerão severas perdas de expansão dos serviços de acesso a registros, fundamentais em tempos de alta exigência de certeza jurídica ou garantias, bem como virão reduzidos os auxílios ou apoios a órgãos públicos, a bases como CNIB, ofício eletrônico e penhora online, e à própria evolução de SREI, ONR e outros.

Site: <https://www.conjur.com.br/2020-jun-13/helena-torres-cnj-cartorios>

Agora sim - DE OLHO NO PODER

A Assembleia Legislativa já tinha acertado com o governo a redução em 4% dos repasses mensais do Estado à Casa nos mesmos termos que o **TJES** e o MPES. Ontem, o acordo foi publicado no Diário Oficial. E a **Defensoria Pública**, hein?

Site: <https://www.folhavoria.com.br/politica/blogs/de-olho-no-poder/2020/06/auxilio-emergencial-para-informais-na-serra/>

Mãe de homem que invadiu a Globo diz que filho tem problemas neurológicos

A mãe do homem que invadiu os estúdios da Globo, no Jardim Botânico, no Rio, falou pela primeira vez para o jornal A Gazeta, sobre a atitude do filho de 25 anos na última quarta (10). Telma Francisco Rosa, de 53 anos, contou que ficou desesperada quando acordou e não viu o filho em casa. Thomas Rainer Francisco, saiu da sua casa no Espírito Santo para tentar falar com a Renata Vasconcellos, no Rio.

"Eu dormi um pouco mais na quarta, pois havia retornado para casa do trabalho muito tarde. Quando acordei, meu filho não estava em casa. As horas foram passando, liguei à tarde para ele e não atendia. Comecei a ficar preocupada. Já de madrugada, abri a rede social e reconheci a imagem dele que estava em todos os sites", contou a mãe de Thomas.

A mãe do rapaz disse que o filho chegou a comentar com ela sobre o aniversário da jornalista. "Ele chegou a falar que, nesta semana, Renata esteve no hotel onde ele trabalhava aqui no Espírito Santo e perguntou pelo meu filho. Mas isso é imaginação da cabeça dele, até disse que esteve com o Papa Francisco recentemente. Thomas ficou assim depois do acidente que sofreu", explicou a mãe.

Telma deu detalhes para o jornal sobre o acidente que Thomas sofreu em dezembro de 2019, assim que deixou o emprego alegando que iria morar no Rio. Segundo a mãe, o rapaz ficou internado por 24 dias e saiu do hospital sem lembrar de nada.

"Ele está com um coágulo no sangue e faz acompanhamento. Fui avisada pelos médicos que ele teria sequelas neurológicas". Agora a mãe está tentando contatar a **Defensoria Pública** e o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** para conseguir algum advogado, já que ela não tem condições de arcar com os custos do processo.

"Estou sem comer, sem dormir, sem acreditar que tudo isso aconteceu. Ser mãe é muito difícil. Meu filho sempre foi um excelente profissional, é uma pessoa carinhosa, prestativa e ajuda qualquer pessoa no nosso bairro, pode perguntar para qualquer pessoa. Eu preciso saber o que fazer para tirar ele da cadeia, preciso resgatá-lo", desabafou ela.

Site: <http://www.osaogoncalo.com.br/geral/83587/mae-de-homem-que-invadiu-a-globo-diz-que-filho-tem->

problemas-neurológicos

Chefe da OAB-ES: "Em vez de fechar fóruns, TJES devia cortar na carne" - VITOR VOGAS

VITOR VOGAS

Posicionando-se sobre a polêmica decisão do **Tribunal de Justiça** do Estado (**TJES**) de integrar comarcas para diminuir custos, o presidente da seção capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-ES**), José Carlos Rizk Filho, afirma que o **Poder Judiciário** estadual deveria economizar em benefícios para juízes e servidores, em vez de, segundo ele, prejudicar o atendimento a cidadãos de municípios do interior e diminuir a autoestima das pessoas nessas cidades que verão fechados fóruns que ajudaram a construir. Para ele, "a sociedade foi tratorada".

Na última quarta-feira (10), para tentar reverter a decisão, a **OAB-ES** tomou uma medida extrema (chamada por Rizk de "bala de prata"): apresentou ao **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** um procedimento de controle administrativo, assinado por Rizk, pedindo a suspensão imediata, em caráter liminar (provisório), das duas resoluções do **TJES** que estabelecem a extinção de 27 comarcas no Espírito Santo. A **OAB-ES** pede ainda que, ao fim do procedimento, o **CNJ** anule totalmente as duas resoluções.

Para justificar a fusão de unidades, aprovada por unanimidade dos votos dos desembargadores em sessão do Pleno no dia 28 de maio, o **TJES** argumenta que a unificação de comarcas visa à redução de despesas e que a medida, na verdade, atende a uma recomendação do próprio **CNJ**.

Em entrevista à coluna, Rizk avalia que o **TJES** decidiu fazer uma "economia equivocada" e que os juízes e desembargadores deveriam ter "cortado na própria carne".

"Nós temos uma classe do **Poder Judiciário** já extremamente bem remunerada. Então, se é preciso que se economize, que se economize na própria carne. Que se ceda ou venda o carro oficial. [...] Se fosse em casa, o que se economizou foi com comida do dia a dia. Com todo o respeito, fizemos uma economia equivocada."

Na avaliação do representante dos advogados no

Espírito Santo, a corda, com a extinção de fóruns, "rompeu-se do lado mais fraco": o cidadão que precisa da prestação jurisdicional.

"Não sou contra a economia. É bom que se deixe isso claro. Agora, sou contra economizar na tutela jurisdicional do povo pobre do Espírito Santo, ou seja, as pessoas que tinham a Justiça ali nas cidades do interior. As pessoas que iam para o fórum em quinze minutos agora vão ter que andar uma hora e meia."

Segundo o presidente da **OAB-ES**, além da "corda", rompeu-se o diálogo entre as instituições nesse episódio. Rizk critica a maneira como o **TJES** tomou a decisão - segundo ele, negando-lhe acesso à sessão virtual em que o tema foi pautado - e, ainda, o momento em que as resoluções foram aprovadas, em plena pandemia do novo coronavírus.

O presidente também pisa em um calo do **Judiciário capixaba** que sempre fica exposto em avaliações de produtividade (do próprio **CNJ**, inclusive) nos últimos anos: o atraso do **TJES** na informatização dos processos.

Confira, abaixo, a entrevista completa de José Carlos Rizk Filho:

Qual é a posição institucional da **OAB-ES** quanto à decisão do **TJES** de integrar comarcas?

Entramos com uma ação no **CNJ**, e a nossa ação prova, com números, que a extinção de fóruns nunca foi uma imposição do **CNJ** ao **Tribunal de Justiça** do Estado. O que o **CNJ** impôs, na verdade, é uma economia. Faço a seguinte analogia: quando você perde um emprego e tem um déficit em casa, essa economia, via de regra, é empregada em valores de que você pode prescindir. Ou seja, você deixa de almoçar em restaurante caro, você vende o carro, você economiza em outras verbas. Agora, lançar uma economia sobre os fóruns de norte a sul do Espírito Santo é mexer com a autoestima do povo capixaba, principalmente do povo pobre do interior, de norte a sul. Em Fundão, por exemplo, parou-se a cidade em função da extinção de um fórum que existe ali há muitos anos.

José Carlos Rizk Filho

Presidente da OAB-ES

"Como é que você vai decretar a extinção de um fórum se os processos ainda são físicos? Fala-se muito em processo eletrônico, mas o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** é o último do Brasil em processo eletrônico." Vocês não participaram dessa decisão?

A OAB-ES foi chamada no ano passado para fazer parte de um comitê constituído pelo TJES, sem poder de voto nem de veto. Então, a Ordem tem feito esse diálogo com o tribunal. Inclusive, ao verificar que poderia haver a aprovação disso, a Ordem mobilizou os prefeitos do Espírito Santo todo, para haver uma pressão política contra esse projeto. Infelizmente, o tribunal atual já foi empossado com uma fala já se direcionando a isso [a posse do atual presidente do TJES, **Ronaldo Gonçalves de Sousa**, ocorreu em dezembro de 2019]. E eu, percebendo essa movimentação, fiz um ofício ao tribunal em fevereiro, pedindo que fosse informado sobre a sessão e sobre a pauta, para eu me articular e me manifestar.

José Carlos Rizk Filho

Presidente da OAB-ES

"E, no meio da pandemia, do isolamento, de impossibilidade presencial de qualquer um, eu, de "ouvir dizer" um dia antes, soube que o tribunal tinha incluído esse tema em pauta, em sessão sigilosa, com a aprovação de um assunto tão importante como esse." A Ordem não foi comunicada com antecedência sobre essa decisão, nem mesmo que esse assunto seria pautado?

Não. E a nossa ação no CNJ mostra inclusive uma assessoria do tribunal que me nega o link para participar da reunião. Ao tentar ingressar na primeira sessão, salvo equívoco no dia 28 [de maio], nem o link foi aberto para mim. Causa espécie um assunto como esse não ter sido aberto para debate. E o que é pior: usar uma pandemia, onde estamos todos isolados, sem acesso a muita coisa, sem o direito a manifestação, e aprovar esse projeto.

José Carlos Rizk Filho

Presidente da OAB-ES

"Então a Ordem entendeu que o diálogo, infelizmente, se rompeu. E fez o que estou falando há mais de sete meses: "Se aprovarem no tribunal, nós vamos dar a bala de prata, que é ingressar no CNJ". E é isso que estamos fazendo agora." O TJES, no entanto, alega

necessidade de economia. Não é necessário fazer essa economia, ainda mais agora, com a queda de arrecadação do Estado motivada pela pandemia?

Não sou contra a economia. É bom que se deixe isso claro. Agora, sou contra economizar na tutela jurisdicional do povo pobre do Espírito Santo, ou seja, as pessoas que tinham a Justiça ali nas cidades do interior. As pessoas que iam para o fórum em quinze minutos agora vão ter que andar uma hora e meia. E um processo que não é eletrônico.

José Carlos Rizk Filho

Presidente da OAB-ES

"Repito isso veementemente: não existe processo eletrônico na Justiça Estadual. É, sem dúvida alguma, algo extremamente difícil não só para a advocacia, mas para o cidadão, porque a corda rompeu para o mais fraco." Voltando à sua analogia, sobre a economia no orçamento doméstico: quando aperta um pouco, nós cortamos naquelas despesas supérfluas, não essenciais. No caso concreto do Poder Judiciário do Espírito Santo, o senhor acredita que seria possível, mesmo que fazendo algum esforço, cortar em despesas de outra natureza, inclusive de pessoal?

Claro! Por exemplo, todos os desembargadores têm carro e motorista. É uma despesa que acho que chega, por ano, a R\$ 1 milhão. E aí você toca em outro ponto importante, porque a economia com a extinção de fóruns é pífia frente ao orçamento anual que tem o TJES. É um orçamento de R\$ 1,1 bilhão, enquanto essa medida vai gerar uma economia de R\$ 13 milhões. É menos de 1%*. Estive em Água Doce do Norte, e o ex-prefeito lá disse que ia meter uma bazuca aqui no tribunal. Realmente, o povo está muito revoltado, a verdade é essa. O papel da OAB não é inflacionar essa revolta.

José Carlos Rizk Filho

Presidente da OAB-ES

"A gente propõe o diálogo sempre. Ocorre que a gente propôs e repropôs que o tribunal efetivasse as medidas de economia em gastos que ele pudessem efetivamente economizar, até na própria carne. Temos tantos exemplos aí de tribunais que abaixaram salários, que excluíram benefícios, que cortaram cargos comissionados, que economizaram em energia." Benefícios como auxílio-saúde, pagos aos desembargadores e juízes de 1º grau, poderiam ser extintos ou pelo menos reduzidos?

Sem dúvida alguma. Veja bem, nós temos uma classe do Poder Judiciário já extremamente bem

remunerada. Então, se é preciso que se economize, que se economize na própria carne. Que se ceda ou venda o carro oficial. Enfim, é preciso economizar. Agora, se fosse em casa, o que se economizou foi com comida do dia a dia. Com todo o respeito, fizemos uma economia equivocada. Você não pode tirar essa autoestima das cidades que perdem os fóruns. As pessoas estão bastante revoltadas. Me lembrou muito um poema do livro "Cidades Mortas", de Monteiro Lobato: "Aqui só se conjugam verbos no pretérito. Tudo já foi. Nada é"^{**}. Estou embaçado com a forma como o tribunal aprovou isso: durante a pandemia, durante o isolamento, me negando acesso à primeira sessão.

No início da conversa, o senhor mencionou que se rompeu o diálogo entre a **OAB** e o **TJES**. O senhor avalia que estejamos diante de uma crise entre as duas instituições?

Nesse ponto, especificamente, chegou um momento em que me foi negado o diálogo, na medida em que me impedem de entrar na sessão de uma pauta tão importante, mesmo que on-line. Sou um fã do diálogo. Eu sigo o diálogo. Acho que o diálogo com o tribunal não se quebrou e insisto em fazer esse diálogo. Mas também não posso aceitar uma forma de se tratar a sociedade: a advocacia, a **OAB**, os cidadãos. Então, o que enfrentei numa sessão na qual fui impedido de entrar. Para mim, naquele ponto, especificamente, rompeu-se o diálogo, o que me obrigou a ir ao **CNJ**. Você só vai à Justiça quando você já não tem diálogo.

* Com esses números, a conta dá um pouquinho mais de 1%.

** Na verdade, é uma passagem do conto de abertura do citado livro de Monteiro Lobato. A citação precisa é: "Ali tudo foi, nada é. Não se conjugam verbos no presente. Tudo é pretérito".

Site: <https://www.agazeta.com.br/colunas/vitor-vogas/chefe-da-oab-es-em-vez-de-fechar-foruns-tjes-devia-cortar-na-carne-0620>

Coronavírus: CNJ diz que ao menos 32,5 mil presos deixaram cadeia durante pandemia

Por Márcio Falcão e Fernanda Vivas, TV Globo - Brasília

Levantamento divulgado nesta sexta-feira (12) pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** informa que ao menos 32,5 mil presos deixaram as unidades prisionais em razão da pandemia do novo coronavírus.

Os dados são referentes a 18 estados e o Distrito Federal. Os 32,5 mil presos representam 4,78% da população carcerária, sem levar em consideração presos em regime aberto ou em delegacias.

Em março, o conselho publicou uma resolução na qual orientou a adoção de medidas pelo **Poder Judiciário** para evitar a disseminação do coronavírus nas prisões.

Conforme o **CNJ**, os cerca de 32,5 mil presos que deixaram a cadeia tiveram a prisão adaptada para prisão domiciliar ou monitoramento eletrônico, por exemplo.

A orientação do conselho prevê, por exemplo:

Também foi autorizada, pelo **CNJ**, a revisão de prisões provisórias, priorizando mulheres gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança de até doze anos ou por pessoa com deficiência.

Estão entre os presos beneficiados pela orientação do **CNJ** o publicitário Marcos Valério, condenado no julgamento do mensalão do PT; o deputado cassado Eduardo Cunha (MDB-RJ), condenado na Lava Jato; e o doleiro Dario Messer, também condenado na Lava Jato.

Os dos divulgados pelo **CNJ** se referem aos seguintes estados: Alagoas, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

De acordo com o conselho não foi possível calcular presos beneficiados nos seguintes estados: Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Nesta sexta, o **CNJ** decidiu renovar resolução por mais 90 dias, uma vez que a pandemia ainda não foi controlada. Atualmente, há registros de 2,2 mil casos

de coronavírus no sistema penitenciário.

O conselho determinou ainda que seja realizada entrevista prévia reservada, presencial ou por videoconferência, entre o defensor público ou advogado e a pessoa custodiada, resguardando-se o direito à ampla defesa, a manifestação do membro do **Ministério Público** e, em seguida, da defesa técnica, previamente à análise do magistrado sobre a prisão processual.

Fica determinado ainda que cabe ao magistrado competente para o controle da prisão em flagrante zelar pela análise de informações sobre fatores de risco da pessoa autuada para o novo coronavírus, considerando especialmente o relato de sintomas característicos, o contato anterior com casos suspeitos ou confirmados e o pertencimento ao grupo de risco, recomendando-se a utilização do modelo de formulário de perfil epidemiológico elaborado pelo **CNJ**.

Site:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/12/coronavirus-cnj-diz-que-ao-menos-325-mil-presos-deixaram-cadeia-durante-pandemia.ghtml>

Deputados do ES votam projetos contra violência

Dois projetos de lei (PLs) de autoria parlamentar que visam combater a violência estão na pauta de votações da sessão virtual ordinária de segunda-feira, dia 8. Um deles é o PL 315 de 2020, de Enivaldo dos Anjos (PSD). A proposta determina que síndicos e administradoras de condomínio denunciem casos de violência doméstica e familiar ocorridas nas respectivas unidades contra mulher, criança, adolescente ou idoso.

Já o PL 833 de 2019, de Janete de Sá (PMN), obriga os profissionais dos serviços de saúde, educação e assistência social a notificarem compulsoriamente casos de violência à autoridade

de sanitária estadual. Segundo ela, o elevado número de mortes violentas, sobretudo em determinadas parcelas da sociedade, evidencia a necessidade de políticas públicas que assegurem a prevenção dos crimes e a proteção das pessoas em situação vulnerável.

Os deputados também analisaram duas proposições de autoria do governo do Estado sobre doação de terrenos. O PL 301 de 2020 permite a doação de área de 70 mil m² em Padre Mathias, bairro Pica-pau, Cariacica, para instalação de cemitério e estrutura para serviços afins ao Poder Público municipal, que terá um prazo de 5 anos para a realização da obra.

NOVO CORONAVÍRUS

Plano prevê proibição de sair à noite e até multa

Regras do governo são para as cidades que decretarem risco extremo de contágio caso ocupação de leitos de UTI chegue a 91%

Eliane Proscholdt
Lucas Rezendo
Kananda Natelly

Caso seja necessário decretá-lo, o "lockdown" (bloqueio total) no Estado proibirá a circulação de pessoas à noite, prevê multa para quem desrespeitar as restrições e estabelece um rodízio da saída da população às ruas de acordo com o número final do CPF, conforme publicado com exclusividade pela coluna Plenário no site **Tribuna Online**.

O governador Renato Casagrande disse que "medidas de risco extremo" serão decretadas assim que a ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Estado marcarem 91%.

"Não podemos descartar risco extremo, porque a pressão sobre os leitos de UTI pode aumentar". Ontem à noite, a ocupação estava em 85,57%.

Questionado por **A Tribuna**, Casagrande explicou que as medidas, uma vez decretadas, vão durar pelo menos 14 dias porque, segundo médicos, pacientes com sintomas leves do coronavírus deixam de ser transmissores após 14 dias. "Mas o prazo pode ser prorrogado".

O plano apresentado pelo governador diz que poderá haver proibição de circulação de pessoas entre 21h e 5h. Só estão livres dessas regras trabalhadores de serviços essenciais.

A autorização de circulação para os trabalhadores de serviços essenciais deverá ser feita mediante um documento, que será emitido pelo empregador no site de alguma prefeitura ou do Estado.

O comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Cerqueira, disse ainda que o plano prevê um rodízio de circulação de pessoas entre 6h e 20h, dividindo a população em duas. Pessoas com último número de CPF ímpar, sairiam em dias ímpares, e assim aconteceria com os dias pares.

Igrejas, praias e calçadas serão proibidos. Carros particulares também só poderão circular se os motoristas estiverem nas regras de circulação daquele dia e horário.

O secretário de Economia e Planejamento do Espírito Santo, Álvaro Duboc, disse em coletiva de imprensa que o valor da multa para quem desrespeitar essas regras será revisado. Mas, segundo o Palácio Anchieta, o valor é R\$ 4.911.



MOVIMENTAÇÃO em comércio: restrições serão impostas pelo Estado caso aconteça o "lockdown" (bloqueio total)

O QUE PREVÊ O PROJETO

Lockdown

- > O BLOQUEIO TOTAL é chamado pelo governo do Estado de "medidas de risco extremo".
- > SEGUNDO O GOVERNADOR Renato Casagrande, essas medidas serão tomadas caso a ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) chegue a 91%. Ontem à noite, a ocupação estava em 85,57%.
- > AS MEDIDAS vão durar ao menos 14 dias, podendo ser renovados (pacientes com sintomas leves do coronavírus deixam de ser transmissores após 14 dias).
- > ELE TAMBÉM FALOU que o plano divulgado ontem pode sofrer alguma alteração nos próximos dias.

Proibição de sair depois de 21 horas

- > EM CASO DE lockdown, haverá pro-

- ibição de circulação entre 21h e 5h. Será proibido ir à praia, calçadão, praça, parque e circular pela rua sem comprovação de necessidade.
- > ESTARÃO LIBERADOS PARA circular: profissionais de saúde (incluindo farmácias), segurança pública, vigilantes patrimoniais e segurança privada, assistência social para atendimento à população vulnerável, funcionários de estabelecimentos essenciais e motoristas profissionais (será necessário constar na Carteira Nacional de Habilitação "apto para transporte remunerado"). Outros serviços considerados essenciais – como imprensa – estarão liberados.
- > AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHADORES de serviços essenciais deverá ser emitida pelo empregador no site da prefeitura ou do Estado. Será necessário carimbo do CNPJ.
- > TODOS PRECISAM DE usar máscara.



SUPERMERCADO está caracterizado como serviço essencial e vai poder funcionar de segunda a sexta-feira, caso o Estado decretar o "lockdown". Nos fins de semana ficará fechado

- Quem desrespeitar, será multado em R\$ 4.911 (valor deve ser revisado).
- > MULTA VALERÁ para quem circular fora do horário, dia e local determinado. Todos devem usar Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Rodízio de circulação de acordo com CPF

- > EM CASO DE risco extremo, haverá rodízio de circulação de pessoas de acordo com o último número do CPF. A ideia é dividir a população em dois grupos: finais de CPF pares podem ir ao supermercado nos dias pares, por exemplo. O mesmo com os ímpares.
- > AS PESSOAS QUE precisam receber benefícios sociais do governo não precisam seguir essas regras para sair e sacar o dinheiro.

Só comércio essencial pode funcionar

- > GOVERNO DISSE QUE o plano prevê abertura apenas de estabelecimentos essenciais nos dias de semana: supermercado, mercado, hortifrutigranjeiros, padaria, açougues, distribuidores de cestas básicas, comercialização de produtos para animais, postos de combustíveis, transporte público, táxi e aplicativos de transporte, transporte de serviços essenciais, oficinas de reparação de veículos, serviços de distribuição de água, luz, gás, internet e telecomuni-

Supermercado liberado para um membro de cada família

"Se as pessoas não se isolarem, quem pagará a conta é a atividade econômica". A fala do governador Renato Casagrande, em coletiva de imprensa ontem, foi acompanhada dos impactos do funcionamento do comércio em caso de "lockdown".

Poderão funcionar, em dias úteis, das 7h às 19h, estabelecimentos como supermercado, hortifrutigranjeiros, padaria, açougues, comercialização de produtos para animais, postos de combustíveis, transporte público, táxi e aplicativos de transporte privado urbano, instituições bancárias e casas lotéricas para serviços essenciais (lista na tabela abaixo).

Haverá obrigatoriedade de lançar CPF na nota fiscal e, em supermercados, por exemplo, apenas um membro da família poderá entrar para fazer as compras.

O plano do governo prevê ainda a circulação e um cliente a cada 20 metros quadrados com afastamento de 1,5 metro e com implementação de controle de entrada.

Prevê ainda o fechamento das lojas de conveniência e delimita que, em caso de "lockdown", restaurantes estejam autorizados apenas a funcionar no sistema de delivery.

E mais: haverá aplicação de multa para pessoa jurídica que atender clientes fora do dia de rodízio.

- cação, serviços funerários, instituições bancárias e casas lotéricas para serviços essenciais, serviços postais, produção/distribuição/comercialização de combustíveis e derivados, atividades de imprensa, serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, serviço de limpeza de serviços essenciais e áreas comuns de prédio e condomínios (vetado o atendimento para fins domésticos), presídios, penitenciárias e unidades socioeducativas e qualquer atividade de disponibilização de insumos necessários para os serviços essenciais.

- > FECHAMENTO TOTAL AOS sábados e domingos, exceto serviços de saúde, farmácia, segurança e assistência social para atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

- > UM CLIENTE A cada 20 metros quadrados com afastamento de 1,5 metro e com controle de entrada.

- > 1 COMPRADOR POR família.
- > RESTRIÇÃO DE HORÁRIO do funcionamento das 07h às 19h.

- > OBRIGATORIEDADE DE LANÇAR CPF na nota fiscal.

- > APLICAÇÃO DE MULTA para pessoa jurídica que atender clientes fora do dia de rodízio.

- > LIMITAÇÃO DA OCUPAÇÃO de hotéis em 30% da capacidade de hospedagem.

- > FECHAMENTO DAS LOJAS de conveniência.

- > RESTAURANTES AUTORIZADOS APENAS para delivery.

O QUE PREVÊ O PLANO



ÔNIBUS: será permitido apenas para transporte de profissionais prestadores e funcionários dos serviços considerados essenciais

Ônibus só para serviços essenciais

> USO DO ÔNIBUS será permitido apenas para transporte de profissionais prestadores e funcionários dos serviços tidos como essenciais.

> AS INDÚSTRIAS DEVERÃO providenciar o transporte de seus funcionários.

> PLANO PREVÊ PROIBIÇÃO de circulação de ônibus intermunicipal, exceto para transporte de profissionais prestadores e funcionários dos serviços tidos como essenciais.

Carros particulares proibidos de circular

> PLANO DO GOVERNO prevê a proibição

da circulação de automóveis particulares nos acessos intermunicipais entre cidades classificadas com "risco extremo" no mapa de matriz de risco do governo do Estado.

> A CIRCULAÇÃO de carros particulares também será proibida entre cidades e Estados vizinhos aos municípios de "risco extremo".

Igrejas sem cultos e missas

> IGREJAS E TEMPOS só poderão fazer missas e cultos de forma online.

Foto: Governador Renato Casagrande e comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Cerqueira.



MOVIMENTO em entrada de shopping: medo de prejuízos com fechamento

Preocupação com impacto

Antes de apresentar à imprensa o plano a ser aplicado em caso de risco extremo, o governo do Estado discutiu as regras com empresários e prefeitos, por videoconferência.

Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado (Fecomércio-ES), José Lino Sepulcri disse que o plano foi apresentado na última quarta-feira às federações.

"O governo está fazendo o seu planejamento de medidas mais restritivas por causa da saturação dos leitos. Existe naturalmente uma preocupação do governo e da população com o "lockdown", mas o governador (Renato Casagrande) está alertando que as pessoas façam o isolamento social."

Caso o plano tenha de ser colocado em prática, Sepulcri diz que irá impactar ainda mais o setor, que mantém a média de 50% das vendas pela abertura em vigor.

"Seria o caos do caos. O faturamento diário é de R\$ 25 milhões.

Se fechar o comércio o rombo será violentíssimo e irá motivar manifestações, fechamento de lojas e até mais demissões", lamentou.

O presidente da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Fides), Leonardo de Castro, disse que o plano está adequado. "O Estado está equilibrado, as ações são objetivas e assertivas, mas o governador não quer que isso aconteça, nós não queremos que o governo abra mão da sociedade capixaba não queria também. É um momento de todos ajudarem."

O presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), Gilson Daniel, disse que o plano final foi apresentado ontem aos prefeitos. "Fiz sugestões de alterações, que foram aceitas. Estamos diante de um plano com medidas restritivas, mas é preciso destacar que essa batalha não se vence sozinho. Precisamos do esforço de todos. O isolamento social é fundamental."

NOVO CORONAVÍRUS

Médicos reagem à fala de secretário

Tyago Hoffmann disse que "Médicos terão de escolher quem vai viver e quem vai morrer". Ele justificou que queria fazer alerta à população

Médicos, representados pela Associação Médica do Espírito Santo (Ames), reagiram ontem a uma declaração dada pelo secretário de Estado de Governo, Tyago Hoffmann.

A frase divulgada na imprensa na segunda-feira que motivou nota de repúdio da Ames foi: "Médicos terão de escolher quem vai viver e quem vai morrer", devido à falta de leitos e respiradores nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) dos hospitais do Estado.

"A Ames ressalta que a responsabilidade pela compra e disponibilização de materiais e insumos adequados para o combate à pandemia da Covid-19 é do Estado. Logo, a culpa atribuída aos médicos, em decidir quem vai viver ou morrer, por não terem materiais adequados para trabalhar e exercer dignamente sua profissão é leviana e coloca os profissionais numa situação desmoralizante diante de toda sociedade", diz um dos trechos da nota.

A reportagem, o presidente da Ames, Leonardo Lessa Arantes, acrescentou que a declaração do secretário foi infeliz. "O governo deveria ter construído hospital de campanha para suprir a falta de leitos, mas apostou tudo na rede privada, que também é limitada".

GOVERNO

A Secretaria de Estado de Governo esclareceu que as declarações do secretário sobre a taxa de ocupação do sistema de saúde foram no sentido de alertar e pedir à população que continue pratican-



LEONARDO LESSA afirmou que a declaração do secretário foi infeliz

do o isolamento social.

Desta forma, segundo a pasta, o sistema terá capacidade de atender a todos os capixabas que necessitarem de leito de internação. Informou ainda que Hoffmann tem profundo respeito aos médicos e demais profissionais da saúde.

Foi ressaltado ainda que o governo não está medindo esforços para abrir novos leitos e que desde antes do início da pandemia vem adquirindo equipamentos, como respiradores, insumos e investin-

do na contratação de mão de obra.

"A fala do secretário se remeteu a situações ocorridas no mundo, em que o aumento do número de casos e a ocupação total de leitos causaram a infeliz situação de que os médicos tivessem que fazer a escolha de quem receberia a atenção necessária ou não. Isso aconteceu na Itália e caminha para ocorrer também no Brasil. Portanto, qualquer manifestação de repúdio às declarações do secretário se revela fora do atual contexto".

Falta estrutura, dizem enfermeiros

Na linha de frente ao combate da Covid-19, o que não falta para os profissionais de saúde é determinação para seguir em frente, mas, de acordo com sindicatos das categorias, uma série de problemas relacionados à estrutura oferecida aos trabalhadores vem atrapal-

hando essa missão.

"Muitos profissionais têm de usar a máscara N95 por até 20 dias, sendo que, para evitar o risco de contaminação, o correto é uma máscara por plantão. Além disso, não é feita uma testagem de prevenção, apenas se o profissional

apresentar sintomas", afirmou Fabrício Pinto, tesoureiro do Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Espírito Santo (Sindienfermeiros).

Presidente do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Espírito Santo (Sintae), Osmano Amaral confirmou que essa realidade exposta por Fabrício é a mesma dos técnicos e auxiliares de enfermagem.

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) informou que não há falta de materiais essenciais à assistência do paciente internado na unidade e que todos os EPIs são certificados. Sobre a testagem, disse que encaminhou um ofício para o Ministério da Saúde solicitando a testagem dos profissionais de saúde, em especial os de enfermagem, inclusive os que não apresentem sintomas clínicos da Covid-19.



PROFISSIONAL da saúde com estetoscópio: enfermeiros e técnicos em enfermagem querem que seja realizada uma testagem de prevenção em relação à contaminação pelo novo coronavírus



TRIBUNAL DE JUSTIÇA: liminar determina divulgação de dados atualizados

NOVO CORONAVÍRUS

Determinação de mudança em dados

Ministério Público ganha na Justiça liminar que obriga governo do Estado a modificar divulgação de número de leitos de UTI

Eliane Proscholdt
Lucas Rezende

O Ministério Público Federal no Espírito Santo (MPF-ES) obteve na Justiça uma decisão liminar que obriga o governo do Estado a mudar a forma de divulgação dos dados sobre leitos do Sistema Único de Saúde (SUS) para tratar pacientes com o novo coronavírus.

O governo estadual sinaliza o número de leitos existentes e os ocupados separados por região e por hospital, diariamente, na internet. O órgão federal aponta inconsistências nesta forma de divulgação dos dados.

A Procuradoria entende que os dados, da forma como estão disponibilizados, são enganosos.

O MPF-ES disse que a liminar obriga o Estado a discriminar na internet os dados referentes aos "leitos de UTI operacionais remanescentes", fazendo constar permanentemente a informação atualizada sobre eles.

São leitos prontos para a acomodação de pacientes adultos contaminados, já com respirador e equipe médica para seu efetivo funcionamento, segundo o MPF.

"O Estado também deverá, no mesmo prazo, discriminar os leitos que não se prestam ao atendimento de adultos (a exemplo de vagas do Hospital Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim), de forma que não compõem o cálculo da percentagem total da taxa de ocupação", diz a nota.

A ação cita que, na versão do MPF, houve recusa de pacientes em hospitais devido ao atingimento de 100% da capacidade, sendo que o portal do Estado ainda indicava existência de vagas.

DECISÃO

Já o juiz Ubirajara Paixão Pinheiro trançou outras ações do MPF contra o Estado. O governo alega que o MPF está interferindo indevidamente nas políticas públicas de combate à pandemia.

O MPF notificou o governo para adotar providências, como mudanças de critérios da matriz de risco. O governo, então, entrou com ação na Justiça Estadual contra a notificação do MPF. O Estado obteve decisão favorável do plano judicial, no final de semana. Agora obteve uma decisão do juiz titular do caso, "trancando" o procedimento do MPF.

O OUTRO LADO

Sesa anuncia que vai recorrer

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) disse, por nota, que vai recorrer da decisão a favor do MPF "por já cumprir parte das solicitações feitas na ação", como informar a ocupação dos leitos pediátricos.

Disse também que "não é correto contabilizar somente leitos de UTI que possuem ventiladores, visto

que o hospital não trata somente de pacientes dependentes de ventilação mecânica".

Afirmou ainda que "a análise do MPF apresenta uma fragilidade por referir-se a uma situação pontual e transitória de uma unidade hospitalar na região Sul, que não impediu o acesso a leito."

OS NÚMEROS DA COVID-19

Coronavírus no Espírito Santo

23.391 CASOS CONFIRMADOS

937 MORTES

12.725 CURADOS

Mapa de gestão de risco

LEGENDA

- RISCO ALTO
- RISCO MODERADO
- RISCO BAIXO



CASOS CONFIRMADOS

Serra	4.296	Afonso Cláudio	108	Santa Leopoldina	31
Vitória	4.074	Nova Venécia	102	Bom Jesus do Norte	30
Vila Velha	3.939	Alfredo Chaves	96	Jerônimo Monteiro	30
Cariacica	3.018	Pancas	86	Muniz Freire	30
Cachoeiro de Itapemirim	698	Boa Esperança	80	Ibatiba	28
Colatina	627	Ecoporanga	75	São Domingos do Norte	28
Linhares	493	Sooretama	72	Ibitirama	27
Viana	449	Guacuí	70	Laranja da Terra	27
Guarapari	432	Venda Nova do Lourenço	70	Conceição da Barra	27
Maratáizes	394	Imigrante	62	Barra	24
São Mateus	390	Divino São Lourenço	62	Irupi	24
Itapemirim	262	Castelo	59	Apiacá	23
Aracruz	227	Iconha	51	Conceição do Castelo	22
Anchieta	197	Muqui	50	Brejetuba	20
Fundão	176	Vila Valério	46	Itaguaçu	20
Marechal Floriano	168	Rio Bananal	44	Jaguaré	18
Domingos Martins	163	Ibiraçu	42	Montanha	17
Mimoso do Sul	136	Pinheiros	41	Antônio Vivácqua	16
Barra de São Francisco	127	São Roque do Piraí	40	Água Branca	13
Francisco Cardoso	124	Canaã	39	Dores do Rio Preto	10
Baixo Guandu	124	Marilândia	39	Mantenedópolis	9
Santa Teresa	124	Ilha	38	Governador Lindenberg	8
Piúma	124	Vargem Alta	38	Vila Pavão	8
Presidente Kennedy	119	Pedro Canário	36	Mucurici	6
São Gabriel da Palha	116	Alegre	35	Alto Rio Novo	5
João Neiva	113	Itarana	35	Ponte Belo	2
Santa Maria de Jetibá	108	Água Doce do Norte	33		
		São José do Calçado	32		
		Rio Novo do Sul	31		

No Brasil

772.416 CASOS CONFIRMADOS

39.680 MORTES

325.395 CURADOS

CASOS CONFIRMADOS

Norte

Acre	8.746
Amapá	14.623
Amazonas	52.849
Pará	62.095
Roraima	9.850
Roraima	6.347
Tocantins	6.257

Nordeste

Alagoas	18.176
Bahia	32.685
Ceará	71.402
Maranhão	53.508
Paraíba	24.032
Pernambuco	41.935

Sudeste

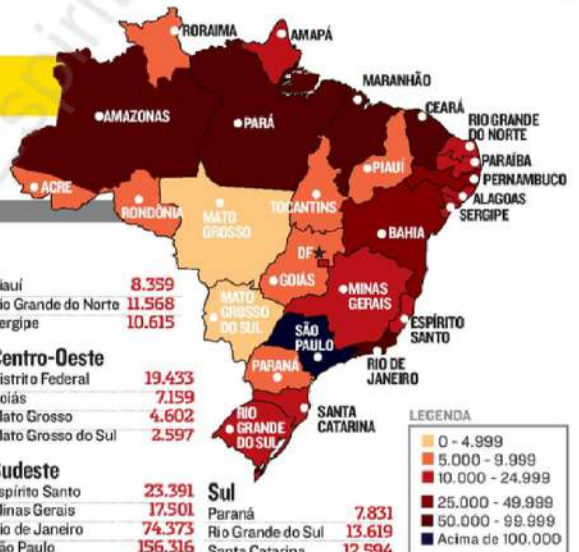
Espírito Santo	23.391
Minas Gerais	17.501
Rio de Janeiro	74.373
São Paulo	156.316

Centro-Oeste

Distrito Federal	19.433
Goiás	7.159
Mato Grosso	4.602
Mato Grosso do Sul	2.597

Sul

Paraná	7.831
Rio Grande do Sul	13.619
Santa Catarina	12.594



RANKING

NO MUNDO 418.750 MORTES

PAÍS	MORTES
1º EUA	115.130
2º Reino Unido	41.128
3º Brasil	39.680
4º Itália	34.114
5º França	29.319
6º Espanha	27.136
7º México	15.357
8º Bélgica	9.629
9º Alemanha	8.834
10º Irã	8.506

Fonte: Roylab Stats / Atualizado até as 22h

FIQUE ATENTO

PREVENÇÃO

- > LAVAR as mãos frequentemente com água e sabonete por, pelo menos, 20 segundos. Se não houver água e sabonete, usar desinfetante para as mãos à base de álcool.
- > EVITAR tocar nos olhos, no nariz e na boca sem lavar as mãos.

ALGUNS SINTOMAS



Fonte: Ministério de Saúde.

NOVO CORONAVÍRUS

Compra milionária de respiradores no País

Polícia Federal faz operação no Pará e em outros quatro estados para investigar suposta fraude na compra de aparelhos para hospitais

BELÉM, PARÁ

Uma operação para apurar supostas fraudes na compra de respiradores pulmonares pelo governo do Pará foi deflagrada pela Polícia Federal na manhã de ontem e contou com um mandado de busca e apreensão no Espírito Santo.

A operação, que recebeu o nome de "Operação Para Bellum", foi determinada pelo Superior Tribunal de Justiça com base em pedido da Procuradoria-Geral da República.

Ao todo, foram cumpridos 23

mandados de busca e apreensão no Pará e em mais cinco estados, incluindo um no Espírito Santo (os detalhes não foram revelados), além de Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina e outro no Distrito Federal.

De acordo com a PF, a compra dos respiradores custou ao estado do Pará R\$ 50,4 milhões. Desse total, metade do pagamento foi feito à empresa vendedora do equipamento de forma antecipada, sendo que os respiradores sofreram grande atraso na entrega, além de serem diferentes do modelo comprado e inservíveis no tratamento da Covid-19, razão pela qual foram devolvidos.

Durante a investigação, os elementos de informação indicaram para existência de uma associação criminosa que, durante a pandemia da Covid-19, encontrou oportunidade para obter indevidamente vultosos valores com a venda de material e equipamento médi-

co/hospitalar para entes públicos.

A Federal identificou que o contrato firmado entre o governo do Pará e a empresa vendedora dos equipamentos apresentava várias informalidades, dentre elas, ausência de data de celebração, de qualificação do representante do governo do Pará e da contratada, das assinaturas das testemunhas, de certidões de regularidade junto à seguridade social da empresa, entre outras.

Além disso, verificou-se também o sobrepreço do valor comercializado de até 86,6%, considerando o preço médio dos respiradores vendidos no mercado.

Dentre os alvos da operação, destaca-se o governador Helder Barbalho (MDB) que teria envolvimento no caso. Isso foi comprovado por meio de trocas de mensagens nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Dentre as empresas investigadas, estão a MHS Produtos e Serviços Ltda. ME e a SKN do Brasil.



POLÍCIA FEDERAL realiza buscas no Palácio do Governo do Pará, em Belém

SAIBA MAIS

Operação

> A OPERAÇÃO batizada de Para Bellum foi desenhada para apurar uma suposta fraude na compra de aparelhos ventiladores pulmonares no valor de R\$50,4 milhões, feita pelo governo do Pará.

> PELAS INVESTIGAÇÕES, há indícios da existência de uma associação criminosa atuando na pandemia da Covid-19 que estaria aproveitando a oportunidade para obter indevidamente dinheiro com a venda de material e equipamento médico/hospitalar para órgãos públicos.

Busca e apreensão até no Espírito Santo

> AO TODO, foram cumpridos 23 mandados de busca e apreensão no Pará, Espírito Santo (um mandado), Rio de

Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina e Distrito Federal.

> FORAM ALVOS das buscas o governador do Pará, Helder Barbalho (MDB) e o presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (Conass), Alberto Beltrame.

Sem detalhes do Estado

> A REPORTAGEM de A Tribuna enviou e-mails à Polícia Federal do Pará solicitando informações sobre a participação do Estado no suposto esquema, mas obteve como resposta que esses e outros detalhes não se-

riam divulgados, já que as investigações continuam.

Prova pericial

> PERÍCIA REALIZADA em documentos demonstrou que o contrato administrativo firmado entre o governo do Estado do Pará e a empresa vendedora dos equipamentos apresenta supostas irregularidades, como ausência de data de celebração do contrato, falta de assinaturas das testemunhas, bem como ausência de certidões de regularidade junto à seguridade social da empresa, entre outros problemas.

Superfaturamento

> VERIFICOU-SE sobrepreço do valor comercializado de até 86,6%, considerando o preço médio dos respiradores vendidos no mercado.

Apreensões

> DURANTE as diligências de ontem foram apreendidos documentos relacionados ao procedimento licitatório, trocas de e-mails, computadores e smartphones pertencentes aos envolvidos.

> TAMBÉM HOUE a apreensão na posse dos investigados de um veículo de luxo, valores em espécie que totalizam cerca de R\$ 840 mil e R\$ 1.195.728,51 em cheques e notas promissórias.

Crimes investigados

- > Fraude à licitação
- > Falsidade documental e ideológica
- > Corrupção ativa e passiva
- > Prevaricação
- > Lavagem de dinheiro

Fonte: Polícia Federal do Pará.



GOVERNADOR do Pará, Helder Barbalho foi um dos alvos da busca realizada pela Polícia Federal, na Operação Para Bellum

Risco de uso político

O governador Renato Casagrande disse ontem em coletiva de imprensa que a Polícia Federal "em momento algum" possa ser "usada politicamente".

Ele não citou nominalmente o governador Helder Barbalho, do Pará, apesar de ser perguntado sobre a operação realizada no Norte do País. Casagrande completou: "Não podemos ter dúvida na atuação da Polícia Federal".

A Procuradoria-Geral da República (PGR) abriu uma Notícia de Fato para investigar se a deputada federal Carla Zambelli recebeu informações sigilosas da Polícia Federal.

Um dia antes de a PF cumprir mandados de busca e apreensão, a aliada do presidente Jair Bolsonaro disse que alguns governadores estavam sendo investigados.

ÁGUARD
ÁGUAS MINERAIS

BEBA ÁGUA MINERAL FAZ BEM A SAÚDE!

Para saber a quantidade ideal de ingestão diária de água para uma boa hidratação, multiplique seu peso por litros.
Exemplo: 70 quilos x 30 = 210
Quantidade de água 2 litros e 100 ml

LEVAMOS AS MELHORES ÁGUAS MINERAIS ATÉ VOCÊ!

NÃO SAIA DE CASA

☎ 27 99532-0677
☎ 27 3227-7777 • 3337-7777

SANDES NÁUTICA Club

COMPRE SEU Jet ski
APENAS R\$ 5.900,00 (COTA*)

Desfrute dessa emoção!

Vem aí, SANDES CLUB, embarcações compartilhadas!

(27) 3225 6006 ☎ (27) 99530 3293 @sandesclub

*valor referente a cota proporcional e 1/16 do jet ski (8,25%). Consulte nossas condições e regulamento de utilização.

NOVO CORONAVÍRUS

Polícia acha R\$ 750 mil dentro de caixa térmica

Durante operação para investigar supostas fraudes na compra de respiradores, valor foi encontrado em casa de secretário do Pará

BELEM, PARÁ

A Polícia Federal apreendeu quase R\$ 750 mil na casa do secretário adjunto de gestão administrativa de Saúde do Pará, Peter Cassol, no âmbito das buscas da Operação Para Bellum, ontem, para investigar supostas fraudes na compra de respiradores pelo governo do Pará.

Segundo a corporação, o dinheiro foi encontrado embalado em jornal dentro de uma caixa térmica.

Após a ofensiva da PF, o governo do Pará publicou mensagem no Twitter indicando que o servidor foi exonerado.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou o bloqueio de R\$ 25 milhões do governador do Pará, Helder Barbalho, e de outros sete investigados.

A operação foi autorizada pelo ministro Francisco Falcão, do STJ, a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR). Na petição, a subprocuradora-geral da República Lindora Araújo afirmou que as ilicitudes investigadas "passam claramente pelo crivo do governador Helder Barbalho".

"Estou tranquilo e à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário", disse Barbalho.

O governador afirmou ainda que determinou o bloqueio do pagamento de outros equipamentos e entrou com ação de indenização por danos morais coletivos contra os fornecedores. "Agi a tempo de evitar danos ao erário público, já



DINHEIRO encontrado pela polícia estava guardado em caixa térmica

que os recursos foram devolvidos aos cofres do Estado."

Segundo a PGR, quatro empresas são alvo. Entre elas está a SKN do Brasil Importação e Exportação de Eletroeletrônicos Ltda, que no mês passado foi obrigada a devolver ao governo do Pará R\$ 25,2 milhões referentes a 152 respiradores que chegaram da China, mas não funcionaram.

"Indícios levantados pela Procuradoria-Geral da República apon-

tam que o governador tem relação próxima com o empresário responsável pela concretização do negócio", afirmou a Procuradoria, sem informar o nome do empresário.

No Twitter, o governo do Estado afirmou que Helder Barbalho não é amigo do referido empresário e que "obviamente não sabia" que os equipamentos não funcionariam.

A ofensiva se dá no momento em que o Pará se aproxima da marca de mil mortos pelo coronavírus.

Doria abre Grande São Paulo, mas fecha interior

Em um dia de novo recorde de mortes no estado de São Paulo, com 340 óbitos em 24 horas, a gestão João Doria (PSDB) decidiu que as cidades das regiões de Barretos e Presidente Prudente, no interior, terão de adotar regras mais rígidas de isolamento social por causa do aumento de casos de coronavírus.

Em um movimento oposto, a Grande São Paulo, a Baixada Santista e a região de Registro (Vale do Ribeira) terão a primeira flexibilização autorizada.

As mudanças de classificação das regiões fazem parte do Plano São Paulo de reabertura econômica, que começou a vigorar no dia 1º deste mês. Por esse planejamento, as regiões são classificadas em fa-



MOVIMENTO em comércio de rua

ses de abertura, descritas por cores. A mais rígida (vermelha) só permite atividades essenciais.

A fase 2 (laranja) autoriza a abertura do comércio de rua e shoppings, e a 3 (amarela) permite abrir, além de lojas, salões de beleza, bares e restaurantes.

A partir da próxima segunda-feira, Barretos e Presidente Prudente saem da zona amarela e migram para a zona vermelha.

Já a Grande São Paulo, a Baixada Santista e Registro migraram da zona vermelha para a laranja após redução do número de novos casos da Covid-19 e aumento de leitos. O total de mortos no estado chegou ontem a 9.862 e o de casos confirmados, 156.316.

CIDADES E ESTADO

OAB-ES pede ao CNJ a suspensão da extinção de comarcas no ES

Uma das comarcas a serem extintas é a de Rio Bananal, que passará a pertencer à Linhares.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo (OAB-ES) apresentou, nessa quarta-feira (10), no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), um procedimento de controle administrativo pedindo a suspensão imediata das resoluções do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-ES) que estabeleceram a extinção de 27 comarcas no Espírito Santo, incluindo a de Rio Bananal, que passará a pertencer à Linhares.

No requerimento, a Ordem pede ao CNJ a concessão de liminar para suspender os efeitos da Resoluções de ns. 013 a 033, ambas de 2020, exaradas pelo Tribunal de Justiça, até a solução final do presente procedimento; a intimação do TJ-ES para que preste suas informações, no prazo regimental; e ao final, o acolhimento total do pedido de anulação das Resoluções que estabeleceram a extinção das comarcas. O procedimento foi assinado pelo presidente da OAB-ES, José Carlos Rizk Filho, e apresentado pelo advogado Marcelo Nobre.

Entre os questionamentos da Ordem está a forma "secreta" como foi realizada a sessão que

aprovou a medida, no último dia 28 de maio, em descumprimento à Constituição Federal. "A requerente encaminhou o Ofício n. 191 à Presidência do TJ-ES (doc.8) solicitando a confirmação ou não do julgamento do importante Tema da integração de Comarcas no Estado e, em caso de resposta positiva, pleiteou o adiamento da sessão, tendo em vista que a OAB-ES não fora comunicada deste relevante julgamento e tinha interesse em exercer o seu direito de defesa através de sustentação oral", relata a ação.

A mudança, aponta a OAB-ES, além de ser autoritária é profundamente radical e impactará frontalmente o jurisdicionado, sendo que a perda transcende aos jurisdicionados e advogados, atingindo a própria economia das municipalidades:

A Ordem aponta também que a economia com a extinção das 27 comarcas não justifica a medida, já que o gasto com pessoal será agregado em outras unidades. "Alegar uma economia de 12 milhões de reais/ano em um orçamento anual de mais de 1,3 bilhão de reais/ano tangencia o completo absurdo,



Com a desativação da Comarca de Rio Bananal, profissionais e população deverão buscar atendimento em Linhares.

eis que não é causa que justifique a extinção de 27 Comarcas. Ressalte-se ainda que, a redução financeira no tocante a índice de pessoal no ato de extinção de Comarcas, se considerarmos que todos os servidores do Tribunal serão agregados em outras unidades, de modo a continuarem na folha de pagamento do órgão, não irá operar quaisquer reduções."

Impactos da integração em Linhares e Rio Bananal

Em reportagem recente sobre o tema, o jornal Correio do Estado ouviu a opinião de alguns profissionais sobre a integração das Comarcas, em especial o processo que envolve Rio Bananal e Linhares.

A assessora jurídica da Prefeitura de Rio Bananal, Aparecida de Deus J. Oliozi defendeu que a cidade possui estrutura própria e adequada tanto para o funcionamento do fórum quanto do Ministério Público, além de uma grande demanda de processos. Por isso, ela classificou a integração como um retrocesso.

"O ideal é que toda cidade tivesse uma comarca. A desativação prejudica a po-

pulação, que vai ter cerceado o acesso à justiça. É uma afronta ao princípio constitucional. Os moradores vão ter que se deslocar de 60 a até 150 quilômetros, com custo próprio, para pleitear seus direitos. Também é muito importante ressaltar que com a transferência da comarca, provavelmente não teremos a sede do Ministério Público mais aqui, e consequentemente nem o posto de atendimento da Polícia Civil, ou seja, só existem prejuízos com essa medida", detalhou Aparecida.

A presidente da 3ª Subseção da OAB-ES, Alcídia Pereira de Paula Souza, também definiu a integração de comarcas como

um retrocesso. Para ela, a medida causará grandes prejuízos e transtornos não só aos advogados, mas em especial aos jurisdicionados, que terão que se deslocar até Linhares.

"A distância entre Rio Bananal e Linhares é de aproximadamente 50 km, isso sem considerar o cidadão que reside no interior. Também não foi considerado que a Comarca de Linhares atende Linhares e Sooretama e já possui uma grande demanda de ações, ou seja, já existem as dificuldades na prestação de serviços rápidos ao cidadão. Assim, Linhares e Sooretama serão grandemente afetados e prejudicados", avaliou.



Fórum "Desembargador Halley Pinheiro Monteiro", localizado em Rio Bananal.

Família participa de audiência virtual para adotar criança no ES

A guarda com fins de adoção foi concedida pelo juiz Ewerton Nicoli, de Colatina.

Uma criança com microcefalia, participante da campanha “Esperando Por Você”, do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), vai deixar a ins-

tituição de acolhimento e passar a viver com sua nova família em Maceió, nesta semana. É que a guarda com fins de adoção foi concedida pelo juiz da Vara da Infância

e Juventude de Colatina, Ewerton Nicoli, em uma audiência virtual realizada na última quinta-feira (5), que foi marcada por muita emoção.

A pequena Heloísa, de 1 ano e 3 meses, havia ingressado na campanha de adoção do TJES, há cerca de 3 meses, após terem sido esgotadas as buscas pelo Sistema Nacional de Adoção (SNA), em todos os seus níveis, e também pelo cadastro internacional.

Em sua decisão, o magistrado destacou que a pretendente demonstrou preparo e sempre deixou muito claro o desejo de adotar a criança, mesmo sabendo de suas necessidades especiais.

“Presenciar o desen-

volvimento desta criança, diante de tantas dificuldades, mostrou-me que sua vida possui o mais nobre dos propósitos humanos: o de influenciar positivamente outras pessoas. E foi assim com todos os que tiveram a sensibilidade de olhar para seus olhos e seu sorriso com o coração aberto. Agora ela segue adiante para alegrar e transformar sua própria família”, destacou.

Ainda na audiência virtual, a pretendente se comprometeu a zelar pelos cuidados no traslado da criança até a sua nova residência em Maceió. E o representante do Ministério Público enfatizou que a guarda com fins de adoção é uma medi-

da necessária e inadiável, mesmo em tempos de crise sanitária, pois atende ao melhor interesse da criança.

Durante a pandemia, as equipes técnicas da instituição de acolhimento e do Poder Judiciário do Espírito Santo dedicaram esforços para realizar a aproximação da criança com a família. Por meio de vídeochamadas, a pretendente teve acesso à rotina da menina e foi orientada sobre todos os cuidados necessários. Agora, o estágio de convivência será acompanhado pela equipe e pelo juiz da Vara da Infância e Juventude de Maceió, que se encarregará de finalizar o processo de adoção.

“Essa é mais uma vitória do programa Esperando por Você, que vem trazendo resultados fantásticos até o momento”, comemora o juiz Ewerton.

Além de Heloísa, outros 11 participantes da campanha já foram adotados e 2 estão em fase de aproximação com pretendentes. O programa foi criado exatamente para dar visibilidade aos grupos de irmãos, crianças mais velhas e aquelas com alguma deficiência ou condição especial de saúde.

Acesse www.tjes.jus.br/esperandoporvoce e saiba mais sobre a campanha de adoção.



REPRODUÇÃO/INTERNET

Para representante do Ministério Público, a guarda com fins de adoção é uma medida inadiável, mesmo em tempos de crise sanitária, pois atende ao melhor interesse da criança.

JUDICIÁRIO VAI FUNCIONAR EM REGIME DE PLANTÃO ORDINÁRIO

Da Redação Do Jornal A Ilha

O plantão ordinário terá início na noite desta quarta-feira (10/06) e terminará ao meio dia de segunda-feira (15/06), quando retoma o plantão extraordinário da Justiça Estadual.

O Poder **Judiciário do Estado do Espírito Santo** vai funcionar em regime de plantão ordinário nesta quinta e sexta-feira (10 e 11/06), devido ao feriado de Corpus Christi. Dessa forma, serão seguidas as mesmas regras dos anos anteriores, somente adaptado ao formato remoto. O acionamento presencial se dará apenas de forma excepcional.

Portanto, o plantão ordinário continua sendo o atendimento realizado pela Justiça nos horários em que não há expediente. Já o plantão extraordinário, instituído em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), funciona nos horários em que haveria expediente.

Em 1º grau de jurisdição, o plantão ordinário terá início às 18 horas desta quarta-feira (10/06), terminando ao meio-dia da próxima segunda-feira (15/06). Para acionamento do plantão ordinário na primeira instância, no período de sobreaviso, devem ser usados os celulares já divulgados anteriormente na página do **TJES** (no menu Plantões) ou neste link: <http://www.tjes.jus.br/institucional/plantao-judiciario-regioes/>, oportunidade em que as orientações serão prestadas.

Já em segundo grau, o plantão ordinário inicia às 19 horas desta quarta-feira (10/06), terminando também ao meio-dia da próxima segunda-feira (15/06), quando retoma o plantão extraordinário, estabelecido pelos Atos Normativos nº 79, 71, 68 e 64/2020, da Presidência do **TJES**, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19). O peticionamento durante o plantão ordinário de segunda instância será realizado via e-mail da **2ª Câmara Criminal** (responsável pelo Plantão neste período) que será informado pelo Corpo da Guarda por meio do telefone (27) 3334-2025.

Informações à Imprensa

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do
TJES

Texto: Elza Silva

Site: <http://jornalilha.com.br/2020/06/11/judiciario-vai-funcionar-em-regime-de-plantao-ordinario.html>

Na pandemia, robô entra em cena e ajuda mil mulheres em relação abusiva

Em quase três meses, a chatbot Maia (Minha Amiga Inteligência Artificial) ganhou um papel mais importante do que o original. Lançada em março pela campanha Namoro Legal, do **Ministério Público** de São Paulo, a robô para conversas nasceu como uma cartilha sobre **violência contra mulheres**. De lá para cá, se tornou a boa amiga virtual de muitas vítimas de abusos.

Durante o período de distanciamento social de prevenção ao novo coronavírus , em que houve registros de aumento da **violência doméstica** no Brasil , a ferramenta auxiliou mais de mil mulheres a identificarem, anonimamente, aspectos abusivos em suas relações com parceiros.

Por trás desta ferramenta está o trabalho de Valéria Scarance, promotora do MP-SP (**Ministério Público** do Estado de São Paulo), que desenvolveu a cartilha Namoro Legal. Ela marcou a primeira fase do projeto, pensado para ajudar mulheres jovens a identificar comportamentos abusivos do seu respectivo parceiro.

Segundo levantamentos, 42% das jovens já sofreram alguma forma de violência e 66% assédio sexual. Apesar desses índices, para mulheres jovens é mais difícil perceber a violência e mesmo saber como agir diante de uma situação de violência, atos de controle, isolamento ou ciúmes excessivos , relata Scarance.

Trabalhando neste cenário, a promotora pensou na campanha com uma linguagem fácil, acessível e atrativa para jovens. A cartilha, lançada em 12 de junho do ano passado -Dia dos Namorados no Brasil -, foi o pontapé inicial e a base para o desenvolvimento da Maia, segundo marco do projeto.

Apoiando o MP-SP, a Microsoft iniciou o desenvolvimento do chatbot em parceria com a consultoria Elo Group e a Ilhasoft, empresa especializada na criação deste tipo de robô. Foram meses de trabalho antes que a Maia começasse a funcionar em março deste ano.

A revista Capricho, o Instituto AzMina, Plan International e o movimento Girl Up contribuíram na campanha e com a criação da Maia.

Considerada a segunda fase da campanha Namoro Legal, a tecnologia por trás do funcionamento da Maia

faz com que ela ouça e aprenda com as experiências das amigas que buscam ajuda. Isso significa que a plataforma segue sendo aprimorada -e nem precisa da intervenção de engenheiros para que as melhorias ocorram.

Em um teste com Maia, a reportagem avalia a experiência como positiva. A inteligência artificial consegue entender bem algumas frases e termos simples como acho meu namorado possessivo e dá exemplos de outros casos de abusos, com uma linguagem leve e sensível ao problema.

A IA também dá sugestões de como perceber sinais de relação abusiva e dicas de empoderamento. Como em muitos chatbots, muitas respostas são pré-prontas, mas as orientações são boas e servem para muitos casos.

A Maia conta com todos os recursos e ferramentas cognitivas da Azure (plataforma de nuvem da Microsoft), que incluem inteligência artificial, aprendizado de máquina e compreensão de linguagem. Ela continua aprendendo a partir de cada interação que é feita com ela , destaca Alessandra Karine, vice-presidente de Setor Público e líder de Diversidade e Inclusão da Microsoft Brasil.

Por ouvir perguntas sensíveis e particulares das usuárias, preservar a privacidade das consultas seria um elemento imprescindível, por isso detalhes sobre o perfil das usuárias não são registrados. Apenas sabe-se o número de mulheres que acionaram o serviço.

Costumo dizer que a Maia é uma boa amiga virtual, pois dá bons conselhos sobre relacionamento e guarda segredo. Isso porque todas as dicas da Maia foram elaboradas com base na cartilha Namoro Legal e testadas durante um ano. Além disso, a Maia não armazena nenhum tipo de dados das usuárias , explica.

A proteção à identidade de quem usa o recurso foi priorizada no desenvolvimento da Maia. A criação do chatbot foi verificada pelo Aether (Comitê de Inteligência Artificial e Ética em Engenharia e Pesquisa da Microsoft), grupo que avalia iniciativas de chatbot para garantir que os robôs sigam as normas de segurança e ética da empresa.

Mulheres de todo Brasil que buscam as orientações dadas pela Maia podem acessá-la no site do MP-SP e no site AzMina , clicando no ícone circular no canto direito da página. O próximo plano da campanha é implementar o acesso à Maia nos sites da Plan International e da Girlup.

Site:

<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/06/11/ia-que-orienta-mulheres-sobre-relacao-abusiva-ja-teve-mais-de-mil-usuarias.htm>

CNJ e AMB lançam campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica"

Objetivo é incentivar denúncias nas farmácias do país.

Em solenidade on-line realizada hoje (10) no canal oficial do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, foi lançada a campanha Sinal Vermelho contra a **Violência Doméstica**, uma união com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para incentivar mulheres em situação de **violência** a denunciarem agressões de maneira silenciosa em farmácias de todo o país. A vítima se dirige ao atendente de uma farmácia cadastrada - identificada com cartazes da campanha na parte externa do estabelecimento - e faz um gesto ou apresenta um sinal que represente o símbolo da campanha: um X em vermelho. Ao identificar o pedido de ajuda, o atendente aciona a Polícia Militar pelo 190.

Em pronunciamento via YouTube, o presidente do **CNJ**, ministro Dias Toffoli, lembrou que o Brasil ocupa a quinta posição no ranking mundial de assassinato de mulheres. "Lamentavelmente, esse cenário de **violência** doméstica tem sido agravado durante a **pandemia**. Como fenômeno social, ela demanda um enfrentamento caracterizado por ações integradas em diversas frentes, não restritas apenas aos planos jurídico, civil e penal". Durante a cerimônia virtual, a conselheira do **CNJ** e supervisora da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à **Violência** contra as Mulheres, Maria Cristiana Ziouva, afirmou que a **mulher** nunca esteve tão vulnerável como agora. "O isolamento tem aumentado o número de episódios de **violência** em todas as suas formas. As vítimas, ao dividirem o mesmo espaço com seus agressores, se encontram impedidas de acionar os canais de denúncia digitais disponíveis ou até mesmo de pedir ajuda às pessoas de sua relação de confiança", disse.

A presidente da AMB, juíza Renata Gil, citou dados de estados em que as denúncias de agressão diminuíram enquanto o número de feminicídios aumentou, apontando, assim, a importância da criação de canais de denúncia. "Mulheres estão morrendo porque não estão conseguindo denunciar. Essa é

uma campanha simples, em que apenas com o X vermelho é possível acionar a Polícia Militar. A partir de hoje, essa campanha não é mais do **CNJ** e da AMB, mas de qualquer cidadão brasileiro que vista a camisa e queira ajudar a diminuir esses índices",

destacou.

Após a solenidade, o perfil oficial da campanha no Instagram realizou uma live com a juíza Renata Gil e a atriz e apresentadora Ana Furtado. "Apesar de o tema ser tão duro, é com muita felicidade que me torno madrinha desse projeto", afirmou a atriz. Em papo com a presidente da AMB, ela destacou que qualquer manifestação em prol das mulheres que sofrem **violência** é positiva. "Essas mulheres se sentem muito oprimidas, têm muito medo. Discussões como a que estamos fazendo são boas porque ninguém sabe de tudo. É importante que o tema seja discutido. Quando a gente conversa, a gente se encoraja, esclarece questões e muda a realidade de mulheres que estão passando pela situação", disse.

O **Tribunal de Justiça** de São Paulo é parceiro da campanha, assim como os tribunais de todo o Brasil. As coordenadorias da **Mulher** de cada instituição serão um braço estadual da iniciativa, buscando parcerias para ampliar a rede de farmácias participantes ou outros apoiadores.

Pronunciamentos

Durante a solenidade on-line, outras autoridades do sistema de Justiça também fizeram uso da palavra para abordar a importância do combate à **violência** de gênero no Brasil. Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, a **violência** contra a **mulher** é um tema sensível, objeto de amplo debate. "O **CNJ** não se furtará de cumprir seu papel social de atuação precursora no combate a esse tipo de **violência**, que tem retirado a liberdade, a vida, a voz e, sobretudo, a dignidade das mulheres do Brasil", declarou.

De acordo com o ministro da Justiça e Segurança Pública André Mendonça, a situação das mulheres vítimas de **violência** é uma preocupação do Poder Executivo e a campanha "é sinal de que precisamos mudar de direção, algo que se faz com o esforço de todos". O ministro do Superior **Tribunal de Justiça (STJ)** Rogério Schietti Cruz observou que a sociedade civil compreendeu a urgência e a necessidade da campanha. "É um marco importantíssimo no combate à **violência** doméstica e no engajamento da sociedade".

Alberto Balazeiro, procurador-geral do Trabalho, classificou os dados de **violência** e feminicídio no Brasil como alarmantes e afirmou que a campanha traduz a necessidade de se ter oportunidade de denunciar e ter acesso aos canais legais de combate à **violência**.

Fonte: TJSP

Site:

https://neuzalimaadv.jusbrasil.com.br/noticias/858971185/cnj-e-amb-lancam-campanha-sinal-vermelho-contra-a-violencia-domestica?ref=news_feed

Recuperação judicial é um instrumento muito importante no momento de crise

Lívia Maria Machado F. Queiroz

Com base no atual cenário, as previsões indicam que o comércio mundial será gravemente afetado pela pandemia da Covid-19, com diversas economias impactadas com redução da oferta de produtos e serviços. A interrupção de fornecimento em diferentes cadeias produtivas por causa da baixa demanda, do aumento do desemprego e da perda de renda já é uma realidade no Brasil, complicando ainda mais a situação de empresas que estão em recuperação judicial.

Estamos caminhando para o terceiro mês de isolamento social no país, medida apontada por autoridades médicas e sanitárias mundiais como fundamental para impedir o avanço da Covid-19. Também é fato notório que o fechamento de empresas e indústrias é extremamente prejudicial à economia brasileira.

Com isso, empresas em recuperação judicial sentem o impacto imediatamente, já que precisam manter suas atividades para honrar o pagamento de seus passivos. E o motivo está bem evidente: a restrição no funcionamento e na operação por causa do distanciamento social impede o cumprimento de compromissos firmados em planos de recuperação judicial.

O **Poder Judiciário** está atento a essa situação. Um exemplo disso é que decisões até então inéditas já estão sendo proferidas por juízes em diferentes partes do Brasil. Já há, inclusive, casos de suspensão temporária de cumprimento do plano de recuperação judicial em virtude de desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis. Uma decisão com esse teor foi proferida no início de abril pelo juiz Friedmann Anderson Wendpap, da 1ª Vara Federal de Curitiba, no Paraná.

Nesse caso, a suspensão deve vigorar desde a data da decretação da calamidade pública pelo Congresso Nacional, 20 de março, até o reconhecimento, pelo próprio Congresso, do fim do estado de calamidade.

Outra iniciativa já adotada por Tribunais de Justiça do Brasil diz respeito à ampliação do stay period, prazo de 180 dias no qual ficam suspensos o curso de todas as ações e execuções promovidas em face do

devedor, contados do seu deferimento, bem como a abstenção de cortes de serviços essenciais às empresas em recuperação judicial durante a pandemia.

Para isso, advogados, administradores e representantes das empresas em recuperação são imprescindíveis. Precisam fazer sua parte ajudando a trazer mais fôlego a esses empreendimentos, o que beneficia empresários com a continuidade de seus negócios e trabalhadores com a manutenção de seus empregos. Uma das formas de fazer isso é elaborar petições e buscar decisões judiciais que possam viabilizar a continuidade das operações e atividades das empresas.

O **Conselho Nacional de Justiça** elaborou a Recomendação nº 63/2020, com seis orientações aos Tribunais de Justiça para aplicação em processos de recuperação judicial. A ideia é trazer celeridade e segurança jurídica aos processos em andamento neste período de pandemia, marcado por incertezas.

Nesse caso, novamente, cabe a nós, advogados e especialistas atuantes em processos de recuperação judicial, escolher a melhor estratégia para os nossos clientes, peticionando aos magistrados a adoção das medidas constantes na recomendação do **CNJ**, que são de extrema importância neste momento, tais como prioridade na análise e decisão sobre questões relativas ao levantamento de valores em favor de credores ou empresas recuperandas, suspensão da realização de Assembleias Gerais de Credores presenciais, podendo ser realizadas de forma virtual caso demonstrada urgência em caso específico, entre outros.

Por fim, fica evidente que a pandemia e o isolamento social, ainda sem data para terminar, representam um período de grande vulnerabilidade, que atinge todos os setores da sociedade. E o nosso papel é garantir que os processos de recuperação judicial já em andamento possam ser conduzidos de maneira adequada, célere e capaz de garantir a saúde das empresas.

Aos empresários, é preciso lembrar que a crise vai passar. E reforçar que a recuperação judicial é um instrumento muito importante, capaz de auxiliar as empresas na superação desse momento de turbulências. Para isso, é preciso escolher uma equipe

capacitada, com profissionais competentes, que vão de advogados e contadores até auditores, para conduzir da melhor forma possível o processo de recuperação.

Site: <https://www.conjur.com.br/2020-jun-11/livia-machado-recuperacao-judicial-durante-crise>

O desafio de garantir a segurança jurídica no atual contexto - FAUSTO MACEDO

FAUSTO MACEDO

Situações como a que estamos vivendo em razão da pandemia causada pela covid-19 devem ser encaradas como um desafio para o Brasil demonstrar que é, verdadeiramente, um Estado de Direito, ou seja, baseado em regras e princípios, previstos em lei e até mesmo na Constituição Federal, e que tais princípios e regras deverão prevalecer mesmo em situações atípicas, afinal, é no próprio sistema que devemos encontrar as saídas para as nossas mazelas e não fora dele.

Estamos no momento de demonstrar aos nossos cidadãos, pessoas comuns e empreendedores, bem como a investidores, nacionais e estrangeiros, que já manifestam desânimo em realizar os tão necessários investimentos, que não vivemos em um estado de exceção e que existe segurança jurídica no Brasil, pois depende-se dela para que antigos contratos sejam livremente repactuados e que futuros negócios sejam celebrados, dando origem a novos empreendimentos e empregos, tudo isso viabilizado em um ambiente estável de concessão de crédito.

Mais do que palavras ao vento, a segurança jurídica tem guarida no princípio da legalidade, bem como na preservação do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa Julgada previstos no artigo 5º da Constituição Federal e protegidos como cláusula pétrea pelo artigo 60, § 4º, e, mesmo no interesse de se tentar assegurar os igualmente importantes e constitucionais direitos sociais, previstos no artigo 6º da Constituição Federal ou de mitigar os impactos decorrentes da pandemia causada pela covid-19, legisladores e por juízes não poderiam atropelá-los.

Infelizmente não é o que se vê acontecendo.

Não são raras as recentes situações em que juízes decidem por matérias que extrapolam a sua competência, como por exemplo nos casos em que o juízo da recuperação judicial suspende a cobrança da taxa de energia da recuperanda, mesmo quando tal crédito não estiver sujeito a este procedimento; ou reconhecem direitos em afronta a disposições legais expressas, como vem ocorrendo na recepção dos pedidos de recuperação judicial por associações, não incluídas nos critérios subjetivos legais; ou com as revisões de planos judiciais já aprovados em

assembleia (ato jurídico perfeito) e homologados em juízo (coisa julgada), tudo sob justificativa de obediência à Recomendação n. 63 do **CNJ**, de constitucionalidade questionável.

Sem contar os casos em são proferidas decisões judiciais, permitindo a revisão e extinção de negócios jurídicos e a suspensão de obrigações contratuais, sem que sejam obedecidos os critérios claros e bem definidos no artigo 478 do Código Civil que permite a resolução de contratos de longa duração para os casos de onerosidade excessiva, bem como no art. 317, que prevê a possibilidade de revisão contratual calcada na busca do reequilíbrio da relação entre as partes. Ambos os artigos já tiveram a sua interpretação pacificada pela nossa jurisprudência ao longo dos anos, mas parecem ser ignorados pelas novas decisões.

Na mesma toada do crescimento do ativismo judicial, seguem as propostas intervencionistas do legislativo com os então chamados projetos de lei emergenciais.

Dentre os inúmeros projetos intervencionistas apresentados, destacamos o PL 1112/2020 que pretende reduzir em 30% o valor dos aluguéis e impossibilitar o proprietário de cobrar juros e multa por atraso de pagamento, além de não poder retomar seu imóvel, pouco importando se estão atendidos os critérios de revisão e extinção contratual previstos em lei ou, se até mesmo este proprietário utiliza esta renda para a sua subsistência ou para honrar compromissos financeiros assumidos com outros brasileiros, o que poderia gerar uma enxurrada de inadimplementos em efeito cascata. Sem contar no efeito danoso subsequente aos cidadãos brasileiros que pretenderem alugar um imóvel e verificarem que aumento nos preços dos aluguéis, em decorrência deste novo custo imposto aos proprietários.

Na Câmara dos deputados tramitam o PL nº 1119/20 e o PL nº 1108/20, o primeiro prevê a redução de 30% dos valores das mensalidades escolares e o segundo obriga a "renegociação" direta entre as partes, prevendo a redução das mensalidades em faixas predeterminadas, mas proíbe a redução de salários. Na mesma linha há o PL nº 1163/20 do Senado Federal, tendência legislativa verificada nos Estados do Pará, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais e Pernambuco e no Distrito Federal. Se de um lado, as

escolas mais eficientes, que remuneram melhor seus profissionais e oferecem mensalidades reduzidas, correrão o risco de fechar as portas e, de outro, os pais de alunos que não tiveram redução na sua renda, serão beneficiados mesmo quando não deveriam.

É um festival de cumprimentos com o chapéu alheio, afinal o bolso do próximo é sempre mais generoso.

Se a Constituição garante determinados direitos sociais aos cidadãos e se o Estado Brasileiro reconhece que estamos em Estado de Calamidade, cabe a toda a sociedade arcar com esta conta através do recolhimento dos tributos. Se a atual carga tributária é excessiva e regressiva e o custo do Estado é demasiado, cabe aos integrantes do Governo e do Congresso Nacional enfrentarem estes problemas sem impor injustamente os ônus a determinada parcela da população e criar benefícios a quem não deveria.

Por fim, até mesmo o bem elaborado PL 1397/2020, que institui medidas emergenciais e de caráter transitório na legislação falimentar, recém aprovado pela Câmara dos Deputados, também merece maior reflexão, afinal, de acordo este PL, empresas em recuperação judicial e que já tenham tido seus planos aprovados pelos credores poderão apresentar novos planos de pagamento incluindo créditos posteriores ao pedido e, ainda, não terão que cumprir as obrigações previstas nos planos já homologados por 120 dias, o que nos parece uma afronta ao ato jurídico perfeito, à coisa julgada e ao direito adquirido dos credores.

Por mais nobres que sejam os motivos e por melhores que sejam as intenções, o ativismo judicial e as propostas intervencionistas, sob o aspecto jurídico, são constitucionalmente questionáveis e, sob o aspecto econômico, podem gerar distorções e prejuízos ainda maiores ao imporem a uma parcela isolada da população o injusto ônus de arcar com as consequências da pandemia, quando este ônus deveria ser suportado por todos, além de gerar um desestímulo para a realização de novos negócios e para a vinda de investimentos estrangeiros, colocando em risco a retomada da atividade econômica e a geração de novos empregos e, assim, prolongando a saída da crise.

*Renato Scardoao, sócio responsável pela área de Estruturação de Negócios e Reestruturação de Empresas de Franco | Advogados

* Maria Fabiana Seoane Dominguez Sant"ana, consultora da área de PG Law

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-desafio-de-garantir-a-seguranca-juridica-no-atual-contexto/>

Mulheres podem denunciar agressões com sinais

Nádia Krubskaya, psicóloga

Carla Souto, promotora

Daniel Mangoni, empresário

Olha que importante a próxima notícia muito importante uma campanha em todo o Brasil lançada pelo **Conselho Nacional de Justiça** e pela Associação dos Magistrados Brasileiros pode ajudar e muito as mulheres que são vítimas de agressão doméstica, as farmácias estão sendo preparadas para receber pedidos de ajuda. Nádia mostra as marcas da violência que sofreu do namorado. Muitas mulheres e tem início a um enfrentamento da vergonha é necessária e por que a vergonha não é da mulher, não é a mulher que viveu uma relação abusiva que precisa ter vergonha de efeito e sim, quem comete a lei, ela não teve vergonha de pedir socorro e agora outras mulheres poderão fazer o mesmo não apenas na delegacia, mas também na farmácia. Sem grande parte das agressões, aparelhos celulares e então ela fica dentro de casa e agora na pandemia tem uma desculpa para sair de casa, né. A farmácia acaba sendo o desculpa viável, né. A ideia é que as vítimas ao chegarem a farmácia só se comunica por gestos simples, mostrar a palma da mão e deve ter um filho desenhado. Aqui no Rio Grande do Sul, a campanha incluiu outra forma de ajuda, a mulher que está sofrendo violência deve pedir ao atendente uma máscara de proteção facial de cor roxa o funcionário, então dirá que o item está em falta e que precisa anotar os dados da vítima para encomendar o produto. Então informa a polícia, nós estamos treinando. Né, todos os funcionários e para poder dar toda assistência a mulheres que necessitem que o apoio de uma ajuda.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2020/06/11/TVRECORDNACIONAL-09.23.19-09.25.03-1591878701.mp4>

Farmácias passam a receber denúncias de agressões

As farmácias de todo o país podem receber denúncias de mulheres não param de receber denúncias de **mulheres vítimas de violência** doméstica, por meio de um sinal nas mãos, os atendentes ou farmacêuticos são alertados de que aquela filha que sofre agressão, porque muitas vezes a mulher fica com medo porque eu o companheiro por cinco, cinco, não deixa a mulher se distanciar fica em cima da mulher deixa mulher denunciar é capaz de matar ou fazer algo pior com ela por essa questão de meia das farmácias estão adotando aí foi vindo essa **violência doméstica** com apenas um sinal as mulheres poderão avisar que chama agredidos, estão sofrendo **violência doméstica** para que algo seja feito esse vídeo vai mostrar o sinal que a mulher possa fazer na mão o sinal vermelho. Este luxos pode fazer com canetinha e fica desse jeito, a vermelha, vamos acompanhar e essa iniciativa das farmácias Unidas, agora no combate à **violência doméstica**, você viu, né. E até com o próprio batom é possível fazer o sinal na palma da mão, veja. Pois o filme doente, o que levou o ex marido dessa mulher a tentar matá-la dentro de casa, encontrar um time que está mais Paulo, por medo, ela prefere ter a identidade preservada entre quatro parede, teve um relacionamento abusivo destrutivo que veio sozinha, a quarentena pode piorar ainda mais a situação da vítima da **violência doméstica**. Falar por mar e ar. Entre março e abril deste ano já durante a pandemia do novo coronavírus os casos de feminicídio cresceram vinte e dois por cento no país em relação ao mesmo período do ano passado. As chamadas no cento e oitenta Central de Atendimento à mulher aumentaram trinta e quatro por cento. A gente fazia é em média dois, três numa grande, né. O santão varia muito, mas atualmente, a gente ter feito quatro, cinco, seis, e sete ocorrências apresentada pela Polícia Militar que confinamento esse distanciamento social faz com que ela fique com vivendo com um agressor, né, de uma forma muito mais intensa do que antes. O grande ator agora é uma associação dos Magistrados Brasileiros e o **Conselho Nacional de Justiça** lança uma campanha sinal vermelho e não era. A campanha vai contar com a ajuda de dez mil farmácias espalhadas por todo o país. Eu vou ser assim, a mulher vítima da violência verbal com o nosso tira a mão com o símbolo para que o atendente entender que o risco, né, de diferentes para amenizar nador incalculável. Cartazes como esses vão estar espalhados na farmácia ex-participante Francisco supervisor dessa farmácia e já cadastrada para atuar

na campanha aqui em São Paulo passou por uma preparação antes de começar a atuar. Os atendentes são preparados, né, para quando chegar a vítima com um tiro na mão vai ligar para nove, zero e avisar a Polícia Militar e será feito o acolhimento da vítima numa sala reservada da farmácia não será necessário que o funcionário, na semana, a delegacia. Isso é mais tranquilo para a farmácia. Porque ou omissão não caro e que a melhor por ter passar por é melhor dar.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2020/06/11/SBTNACIONAL-05.46.14-05.49.41-1591874232.mp4>

Campanha acende Sinal Vermelho contra violência doméstica durante quarentena do coronavírus

TAG: **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, CAMPANHA SINAL VERMELHO, ATOS VIOLENTOS, PANDEMIA, CORONAVÍRUS, FARMÁCIAS, MEDIDAS PROTETIVAS, BRASIL, IMPUNIDADE, ISOLAMENTO SOCIAL, AGRESSORES, **LEI MARIA DA PENHA**, DIRETOS, CRIME, DENÚNCIAS, **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, CÓDIGO PENAL, CRIME HEDIONDO, MEDO DE DENUNCIAR, RELACIONAMENTO, COMPORTAMENTO AGRESSIVO, CIÚMES, CONTROLE,

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2020/06/11/RDIOCBNSOPAU
LOFM905SP-05.34.28-05.58.01-1591869968.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2020/06/11/RDIOCBNSOPAULOFM905SP-05.34.28-05.58.01-1591869968.mp3)**

Projeto obriga síndicos a denunciarem agressões

Proposta que tramita na Assembleia tem intenção de ajudar a combater casos de violência contra mulheres e idosos

Kariny Baldan

Síndicos e administradores de condomínio poderão ser obrigados a denunciar agressões ou indícios de violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos nas unidades residenciais.

A obrigação está prevista em projeto de lei (PL) que tramita na Assembleia Legislativa do Estado.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no País acontece um caso de violência doméstica a cada dois minutos. Com as famílias mais tempo em casa devido à pandemia, órgãos de proteção têm registrado aumento desses crimes.

A proposta divide opiniões. Por um lado, entende-se a urgência em ampliar o apoio às vítimas, que, muitas vezes, não conseguem prestar queixas. Por outro, há o temor de denunciadores serem punidos se o crime não se confirmar.

O Projeto de Lei 315/2020, do deputado Enivaldo dos Anjos, seria votado ontem em sessão virtual, mas teve pedido de vista e voltará à discussão nas próximas semanas.

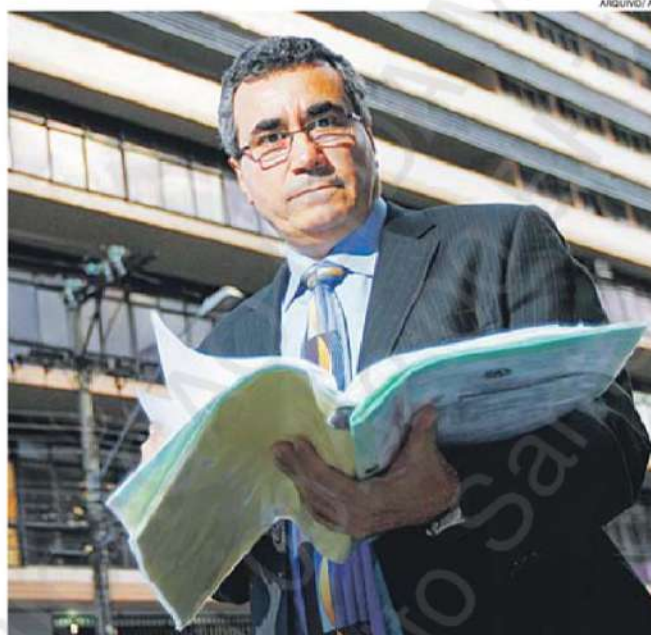
A síndica Andreia Dadalto espera a aprovação. Seu condomínio já orienta todos a acionarem a polícia para indícios de agressão. “Apesar da cultura de que ‘em briga de marido e mulher, não se mete a colher’, sabemos que, por vezes, a agredida precisa do olhar dos outros”, observou.

Já o presidente do Sindicato Patronal de Condomínios e Empresas de Administração de Condomínio do Estado do Espírito Santo, Gedaias Freire da Costa, diz que, apesar de entender a necessidade de proteger vítimas de violência, há o temor de punições, caso a denúncia não se confirme.

“Além disso, é necessário ter cautela, pois nem todos os gritos de idosos e crianças são por causa de violência”, acrescentou Gedaias.

O advogado Luiz Alberto Leal, especialista em Direito Imobiliário, esclarece que não há possibilidade de a situação se inverter contra o síndico, caso a denúncia não prossiga, pois o enquadramento do crime é definido pela polícia. A denúncia anônima é alternativa.

“A sociedade clama pelo enfren-



GEDAIAS FREIRE alerta que é preciso ter cautela para fazer denúncias

tamento a essa violência e, para contribuir, o Legislativo tem atribuído aos síndicos responsabilidades que antes não se imaginava, como esse dever de comunicação”, ressaltou.

Outro projeto que pretende am-

pliar o combate ao crime contra pessoas em situação vulnerável é o PL 833/2019, da deputada Janete de Sá. Se aprovado, profissionais de saúde, educação e assistência social também serão obrigados a fazerem denúncias.